



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.155

BELEM — SÁBADO, 22 DE NOVEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

Consultor Geral do Estado

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

LEI N. 4.591

DECRETOS Ns. 9.335 e 9.336

PORTARIAS Ns. 3.212, 3.214, 3.223, 3.224, 3.225, 3.226

3.227 e 3.228

Do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIA — Da Secretaria de Estado de Agricultura

—XXXXX—

TOMADA DE PREÇO N. 14/75

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

—XXXXX—

EDITAIS

Da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagaem "CATA"

Da Comarca da Capital

Da Justiça do Trabalho da 8a. Região

—XXXXX—

BOLETINS Ns. 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159,

160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169,

170, 171, 172, 173 e 174

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4.591 — DE 19 DE
NOVEMBRO DE 1975

Fixa novos níveis de salário-aula para os professores das Escolas Estaduais de 1º Grau.

O Governador do Estado do Pará: Faço saber que, nos termos do artigo 61, § 3.º da Constituição do Estado, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Os Professores Estaduais lotados nas unidades de ensino de 1.º grau, que lecionem além de carga horária de 20 horas-aula correspondentes ao vencimento fixo, estabelecido na Lei n. 4570 de 30 de junho de 1975, ou no regime de turmas suplementares, passarão a perceber, de acordo com a titulação de que trata a Lei Federal n. 5692/71, o seguinte salário-aula, a partir de 1.º de junho de 1975:

- 1 — Licenciado Pleno — Cr\$ 11,50
- 2 — Licenciado Curto — Cr\$ 9,00
- 3 — Normalista com estudos adicionais — Cr\$ 7,00
- 4 — Normalista — Cr\$ 5,00
- 5 — Regente de Ensino — Cr\$ 3,50
- 6 — Não Titulado — Cr\$ 2,00

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da atividade própria, consignados na Lei de Meios do corrente exercício.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Educação
CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 3694)

DECRETO N. 9335 — DE 19 DE
NOVEMBRO DE 1975

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar, autorizado pela Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6.º da Lei n. 4.545 de 27 de novembro de 1974.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 777.671,31 (setecentos e setenta

e sete mil, seiscentos e setenta e hum cruzelros e trinta e hum centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

19.00—SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade: 08471882.072 — Coordenação e Manutenção do Ensino de 1.º Grau

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0—ENCARGOS DIVER-

SOS Cr\$ 777.671,31

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão das disponibilidades financeiras do Estado, oriundas do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 3702)

DECRETO N. 9336 — DE 20 DE
NOVEMBRO DE 1975

Estabelece a jurisdição e sede das Regiões Fiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91 inciso IV da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A :

Art. 1.º — Para atender ao programa de descentralização, dos serviços afetos à Secretaria de Estado da Fazenda, com estabelecimento de órgãos regionais e fixação das respectivas áreas de jurisdição, fica o Estado dividido em seis (6) Regiões Fiscais, com a seguinte distribuição:

1a. REGIÃO

Belém, Soure, Salvaterra, Ponta de Pedras, Ananindeua, Benevides, Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari, Bujarrú, Acará, Tomé-Açu.

SEDE: BELÉM

2a. REGIÃO

Castanhal, São Francisco do Pará, Inhangapi, Bragança, Augusto Corrêa, Capanema, Salinópolis, Primavera, Bonito, Curuçá, Marapanim, Igarapé-Açu,

Magalhães Barata, Maracará, Nova Timboteua, Santarém Novo, Peixe-Boi, Ourém, Capitão Poço, Paragominas, Santa Izabel do Pará, Santo Antonio do Tauá, São Miguel do Guamá, Irituia, São Domingos do Capim, Santa Maria do Pará, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas e Vizeu.

SEDE: CASTANHAL

3a. REGIÃO

Marabá, Itupiranga, Jacundá, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, São João do Araguaia, Tucuruí, São Félix do Xingu.

SEDE: MARABÁ

4a. REGIÃO

Santarém, Aveiro, Alenquer, Almelirim, Altamira, Senador José Porfírio, Porto de Moz, Faro, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Prainha, Óbidos, Oriximiná.

SEDE: SANTARÉM

5a. REGIÃO

Breves, Afuá, Chaves, Anajás, Bagre, Curralinho, Gurupá, Portel, Melgaço, Oeiras do Pará e São Sebastião da Boa Vista.

SEDE: BREVES

6a. REGIÃO

Abaetetuba, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Baião, Moju e Muaná.

SEDE: ABAETETUBA

Art. 2.º — A organização e a competência dos órgãos fazendários que integram as Regiões Fiscais a que alude o artigo anterior, serão definidas no Decreto que estabelece a nova estrutura da Secretaria da Fazenda.

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 3702)

PORTARIA N. 3212 — DE 6 DE
NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por Lei lhe são conferidas e, em atendimento ao solicitado no expediente sob protocolo n. 0446/75|SEAD—Ofício n. 191/75 da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
**Prefa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**
Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBAO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral . .	400,00	umenta . .	2,00
Outros	Es-	Publicações	
tados e Mu- nicipios		Página co- mum, cada centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de Contabilidade - preço	
Anual . . .	1.000,00	fixo	1.300,00
Semestral . .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Fundação do Bem Estar Social do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens o dr. Antonio José do Nascimento, ocupante do cargo, de Comissário de Polícia de 3a. classe — Símbolo MSP-3, da Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 3702)

**PORTARIA N. 3214 — DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1975**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o expediente enviado a este Executivo pelo Secretário Geral da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, protocolado na SEAD, sob o n. 0900, em 13.11.75,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os médicos funcionários públicos do Estado, que comparecerem aos Congressos Integrados de Patologia Clínica e IX Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, a ter lugar no Colégio Santa Maria, Recife-Paraná, de 16 a 21 de novembro corrente. Os participantes deverão, no regresso, apresentar o certificado de frequência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. — n. 3702)

**PORTARIA N. 3223 DE 18
DE NOVEMBRO DE 1975**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente do XII Congresso Nacional de Professores, protocolado na SEAD, sob o n. 0903, em 18|11|1975,

R E S O L V E :

Dispensar do ponto os professores funcionários públicos do Estado que comprovarem sua participação no XII Congresso Nacional de Professores, a ter lugar em Curitiba-Paraná, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro do ano vindouro, devendo, os participantes, no regresso, apresentarem os respectivos certificados de frequência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3702)

**PORTARIA N. 3224 DE 18
DE NOVEMBRO DE 1975**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que consta do processo n. 1079, protocolado na SEAD em 18|11|1975,

R E S O L V E :

Autorizar os Doutores Adalberto Acatauassú Nunes e Flávio de Carvalho Maroja, respectivamente, Presidente e Procurador Regional da Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, a viajarem para Brasília, a serviço da Autarquia, no período de 13 a 16 de novembro corrente, concedendo-lhes passagens aéreas e as diárias a que fazem jus, segundo as normas que regem a matéria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3702)

**PORTARIA N. 3.225 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1975**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E :

Autorizar o Coronel do Exército Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, o Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas e o Doutor Manoel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública a viajarem para a Cidade de Santarém, a interesse do Estado, no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano, concedendo-lhes passagens e diárias a que fazem jus, de acordo com o Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, que regulamentou a concessão de Diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 3702)

**PORTARIA N. 3.226 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1975**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E :

Autorizar o Prof. Hélio Antonio Mokarzel a viajar com destino a Porta Alegre — Rio Grande do Sul, no período de 22 a 28 de novembro corrente, a fim de participar, como representante do Conselho Estadual de Educação, do IX Encontro de Secretários de Educação e

Presidentes dos Conselhos de Educação, a realizar-se naquela cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, em 18 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 3702)

PORTARIA N. 3.227 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar o Prof. Nelson Augusto de
Souza Ribeiro, Chefe de Gabinete da
Secretaria de Estado de Administração,

a responder pelo expediente da referida
Secretaria durante a ausência de seu
titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, em 18 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 3702)

PORTARIA N. 3.228 DE 18 DE
NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Autorizar o Prof. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira, Superintendente do Insti-

tuto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Estado do Pará, a viajar
com destino a Porto Alegre — Rio Gran-
de do Sul, a fim de participar na qua-
lidade de Presidente do Conselho Esta-
dual de Educação, do IX Encontro de
Secretários de Educação e Presidentes
dos Conselhos de Educação, a realizar-se
naquela cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do
Pará, em 18 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 3702)

SECRETARIA

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 182/75

O Secretário de Estado de Agricul-
tura, usando de suas atribuições, tendo
em vista o Convênio celebrado entre o
Ministério da Agricultura e a Secreta-
ria de Estado de Agricultura do Pará
para Produção, Aquisição e Distribuição
de Sementes Fiscalizadas.

R E S O L V E :

1. Designar, para executar o Con-

vênio celebrado e de conformidade com
a Cláusula n. 05 do referido Convênio,
o Engenheiro Agrônomo Emília Coêlho
Pereira, do quadro técnico da SAGRI,
para receber e movimentar os recursos
financeiros especificados na cláusula
n. 02, item I e na forma prevista na
cláusula n. 04 do Convênio, bem como
submeter-se à fiscalização pelo Minis-
tério da Agricultura, na aplicação dos
recursos, comprometendo-se a facilitar
todos os meios para a sua realização.

2. Ainda de acordo com a cláusula
n. 05, designa o Engenheiro Agrô-

nomo Edinaldo Sebastião Dias Soares,
para substituto eventual da executora
do Convênio, durante a ocorrência de
impedimento legal.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-
se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 19 de no-
vembro de 1975.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA
MÓREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. — Reg. n. 5802 — Dia: 22/11/75).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS
SEVOP

TOMADA DE PREÇO N. 14/75
A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação
da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas, avisa às firmas do Co-
mércio de Veículos, que se encontra afixado
no hall de entrada da sede desta
Secretaria, situada à Trav. do Chaco

n. 2158, o Edital da Tomada de Pre-
ço n. 14/75 — SEVOP, para o Furneci-
mento de Veículos Motorizados e Apa-
relhos de Ar Condicionado para Veícu-
los.

Outrossim informa que a abertura
das propostas realizar-se-á no dia 28 de
novembro do corrente ano, às 11:00 ho-
ras.

Os elementos necessários para a Li-
citação, poderão ser obtidos na sala de
Licitações desta Secretaria.

Belém, 19 de novembro de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO

Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas.

(Ext. — Reg. n. 5801 — Dias:
22, 25 e 26/11/75).

ANÚNCIOS

Moinho de Trigo Belém S/A
CGC — MF número 04.795.944/0001-53
"Assembleia Geral Extraordinária"
C o n v o c a ç ã o

Convocamos os Senhores Acionistas
a se reunirem em Assembleia Geral Ex-
traordinária, na sede social à Travessa
Amirante Wandenkolk, número 161,

nesta capital, no dia 29 de novembro de
1975, às 08 (oito) horas, a fim de deli-
berarem sobre a seguinte ordem do
dia:

- 1) Transferência do saldo das ações
a subscrever da classe "A" para
formação de classe "C";
- 2) Alterar os Estatutos Sociais no

que for pertinente;

- 3) Outros assuntos de interesse da
sociedade.

Belém, 18 de novembro de 1975

CARLOS A. CORRÊA DE MATTOS

Diretor-Executivo

(T. n. 24124. — Reg. n. 5773 — Dias —
20, 21 e 22.11.1975)

**COMPANHIA AMAZÔNIA
TÊXTIL DE ANIAGEM
"CATA"**

C.G.C. (MF) N. 04.986.759/0001-55

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Amazônia Têxtil de Aniagem — CATA, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 01 de Dezembro de 1.975, às 16:00 horas, em sua sede social, sita a Av. Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, quando será deliberada e discutida a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos Estatutos;
- Providências recomendadas pelo Banco Central do Brasil, para registro da Empresa como Sociedade de capital aberto;
- O que ocorrer.

Belém, 21 de novembro de 1975.

VALDEMIRO MARTINS GOMES

Diretor-Presidente

CPF—000840342

(Ext. — Reg. n. 5810 — Dias: 22, 25 e 26.11.75).

Gelar S/A. — Indústrias

Alimentícias

"Assembléia Geral Extraordinária"

Convocação

Convidamos os acionistas de "Gelar S.A. — Indústrias Alimentícias, para comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28.11.75, em sua sede social à Avenida Senador Lemos, 3253 às 08 horas para deliberar o seguinte:

- Aumento do Capital Autorizado;
 - O que ocorrer.
- Belém, 19 de Novembro de 1975
MICHEL HOMCI HABER
Pela Diretoria

(T. n. 24121 — Reg. n. 5759 — Dias — 20, 21 e 22.11.1975)

Anaise Comércio e

Indústria S/A.

CGC — 04.913.067/0001

"Assembléia Geral Extraordinária"

Convocação

Convocamos os senhores Acionistas de "Anaise Comércio e Indústria S.A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 29 de novembro de 1975, às 16 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do

dia, em sua sede social sito à rua Conselheiro João Alfredo número 70, Edifício Lobrás, ss| 510|511, nesta Capital:

- Reratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de Maio de 1974;
 - O que ocorrer.
- Belém, 18 de Novembro de 1975
A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 5754 — Dias — 20, 21 e 22.11.1975)

**ENASA — Empresa de
Navegação da Amazônia S/A.**

"Assembléia Geral Extraordinária"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da ENASA — "Empresa de Navegação da Amazônia S.A.", tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais em seu artigo 22 alínea "c", pelo presente, convoca os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 1 de dezembro de 1975, às 15,00 horas, na sede social da Empresa à Avenida Presidente Vargas número 41, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Reforma dos Estatutos Sociais;
- Autorização para alienação do Rebocador MELRO e chatinhas IRINEU EVANGELISTA, PERCI VAL FARQUHART, PIMENTA BUENO e PLÁCIDO DE CASTRO.
- Assuntos Gerais.

Belém, 14 de novembro de 1975
CLOVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 5778 — Dias — 20, 21 e 22.11.1975)

Pecuária e Colonização do

Médio Araguaia S.A.

PECOSA

CGC número 05426531/0001

"Ata da Assembléia Geral Extraordinária"

Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A." — PECOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de novembro de 1975, às 8:00 horas, em sua sede social na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse so-

cial.

Conceição do Araguaia, 18 de novembro de 1975.

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 5771 — Dias — 20, 21 e 22.11.1975)

ALMEIDA PRADO

COMERCIAL E PECUÁRIA

S/A.

C. G. C. — 04.806.543/0001—3

Convocação

São convocados os Senhores acionistas da "Almeida Prado Comercial e Pecuária S.A.", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 28.11.75, às 7,00 horas, na sede social em Belém — Estado do Pará à rua 15 de Novembro, 226 14 andar s|1401, com a seguinte ordem do dia:

- Retificação e Ratificação das resoluções tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 03.10.75;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de novembro de 1975

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 5765 — Dias — 20, 21 e 22.11.1975)

CODEBRA — "Cia.

Desenvolvimento do Brasil"

C. G. C. — 05.363.221/0001—48

Convocação

São convocados os senhores acionistas da CODEBRA — "Cia. Desenvolvimento do Brasil Central", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 28.11.75, às 7,00 horas, na sede social em Belém — Estado do Pará, à rua 15 de Novembro, 226 — 14 andar s|1401, com a seguinte Ordem do Dia:

- Retificação e Ratificação das resoluções tomadas na Assembléia Geral de 25.10.1975;
- Várias.

Belém, 19 de Novembro de 1975

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 5766 — Dias — 20, 21 e 22.11.1975)

**INDÚSTRIA CERÂMICA DA
AMAZÔNIA S/A. — INCA**

C. G. C. n. 04.990.958/0001-28

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. — INCA para a reunião de Assem-

bléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10. de dezembro próximo às 10 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km 12, Município de Ananindeua, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

- Alteração parcial dos Estatutos, para aumento do capital social autorizado e criação de ações preferenciais classe "B";
- Incorporação de direitos sobre jazida de argila plástica;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de novembro de 1975.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 5795—Dias—21, 22 e 25/11/75)

M A R C O S A S . A .

M Á Q U I N A S E
E Q U I P A M E N T O S

SOCIEDADE ANÔNIMA DE
CAPITAL ABERTO

CERTIFICADO GEMEC/RCA 200-74/073

Capital Autorizado —Cr\$ 25.000.000,00

Capital Subscrito e

Integralizado —Cr\$ 13.000.000,00

C. G. C. n. 04894077/0001-03

Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os Senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de novembro de 1975, às 15:00 horas, em nossa sala de reuniões à Av. Visconde do Rio Branco n. 6.000, para deliberarem sobre o seguinte:

{A) Reforma Geral dos Estatutos Sociais.

Fortaleza, 17 de novembro de 1975

a) Carlos Turiano Meira Martins
Presidente

(Ext. Reg. n. 5793—Dias—21, 22 e 25.11.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA
VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

Edital de Citação de OLENDINO RODRIGUES LOBATO e MARIA DE LOURDES PEREIRA LOBATO, com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O Dr. ORLÁNDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Olendino Rodrigues Lobato e sua mulher Maria de Lourdes Pereira Lobato, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de dez (10) dias, para responderem aos termos da ação executiva hipotecária que lhes move TROPICAL — Companhia de Crédito Imobiliário, que se processa neste Juízo, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara desta Comarca. TROPICAL — Companhia de Crédito Imobiliário, agente financeiro do BNH, Carta Patente n. A-69/58 do BCB, CGC n. 04392825, inscrita no Banco Nacional da Habitação sob o n. 043, com sede à Rua Guilherme Moreira, 297—A, Manaus—AM e Agência nesta cidade, à Rua de Santo Antonio,

224, devidamente representada por sua bastante procuradora — a advogada que a esta subscreve — vem propor, perante V. Exa., a competente Ação Executiva Hipotecária, contra seus devedores, Sr. Olendino Rodrigues Lobato e sua mulher D. Maria de Lourdes Pereira Lobato, brasileiros, casados, ele estocador e ela de prendas do lar, residentes e domiciliados à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 3, casa 16 da quadra 20, CPF n. 015.731.792, o que faz com fundamento nos artigos 1º e seguintes da Lei n. 5741 e pelos motivos a seguir expostos: — 1. A Suplicante no exercício normal de suas atividades, celebrou com os Executados, no dia 30 de setembro de 1971, através de instrumento particular — com força de Escritura Pública, na forma da Lei n. 5049, de 29 de junho de 1966, que acrescentou o § 5º ao artigo 61 da Lei n. 4380, de 21 de agosto de 1964 e do artigo 26 do Decreto-Lei n. 70, de 21 de novembro de 1966 — contrato de financiamento para aquisição de casa própria, segundo as normas que regem o Sistema Financeiro da Habitação, no valor de 435,00 (Unidade Padrão de Capital), equivalentes à época a Cr\$ 23.959,80 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e oitenta centavos), o qual está inscrito às fls. 196, livro 2—i, sob o n. 9.601, em 26 de maio de 1972, do Cartório de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca (Doc. 01); 2. Que, tratando-se de compra e venda definitiva, os adquirentes deram à CREDORA HIPOTECÁRIA, em primeira, única e especial hipoteca, a casa n. 09 da quadra 29 do Conjunto Residencial "PANORAMA XXI", situado à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 3, suas ac-

sões e respectivo lote de terreno; 3. Que os Suplicados à data da entrega das chaves da unidade habitacional, ou seja, 30 de outubro de 1972, acordaram em alterar o contrato de compra e venda identificado anteriormente, optando pelo Sistema de Amortizações Constantes (SAC), de que trata da RC n. 23/71, de 05 de outubro de 1971, do Banco Nacional da Habitação e se obrigaram a pagar a dívida então confessada, correspondente a 125,6570 (cento e vinte e cinco inteiros, seis mil, quinhentos e setenta décimos milésimos) vezes o maior salário-mínimo vigente no País naquela época, equivalentes a Cr\$ 33.776,59 (trinta e três mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos), acrescida dos juros de 9% (nove por cento) ao ano, em 300 (trezentas) prestações mensais e consecutivas, sendo o vencimento da primeira prestação estabelecido para o dia 20 de novembro de 1972 e as demais na mesma data dos meses subsequentes (doc. 02); 4. Que, apesar de insistentemente cobrado, conforme aviso expedido pela Suplicante, nos moldes da RC n. 11/72, do BNH, (doc. 03), os Suplicados estão em débito com as prestações relativas aos meses de março a setembro do corrente ano, no total de Cr\$ 3.258,77 (três mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e sete centavos), incluindo a multa de impontualidade, até a data da apuração da dívida, tudo conforme vai discriminado em anexo (doc. 04); 5. Nestas condições, vem a Suplicante propor a competente Ação Executiva Hipotecária contra os Suplicados Sr. Olendino Rodrigues Lobato e sua mulher D. Maria de Lourdes Pereira Lo-

bato, acima qualificados, requerendo a citação dos Suplicados para nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, pagar ou depositar em juízo, o estado da dívida de Cr\$ 35.796,53 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e três centavos), correspondente nesta data a 114,7325 (cento e quatorze inteiros, sete mil trezentos e vinte e cinco décimos milésimos) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, ou então, desde que deseje usar da faculdade que lhes assegura a Lei n. 5741, de 01 de dezembro de 1971, deverão depositar, não só "quantum" das prestações e encargos em atraso, devidamente discriminados no documento de n. 04, como também os valores das prestações que vierem a vencer, mais os respectivos encargos, isto é, custas judiciais e os honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) do pedido, tudo sob pena de ser penhorado o imóvel da garantia hipotecária, nomeando-se depositário, pessoa indicada pela Suplicante e se prosseguir na ação, em seus ulteriores termos, obedecidos os trâmites prescritos na Lei n. 5741, de 01 de dezembro de 1971, até final sentença que deverá julgar procedente a ação e condenar os Suplicados ao pagamento do principal, juros até a data da liquidação, multa, custas e demais cominações legais; 6. Requer a Suplicante se digne V. Exa. de determinar ao Senhor Oficial de Justiça, encarregado das diligências que, na hipótese de os Suplicados não estarem na posse direta do imóvel objeto da garantia hipotecária, certifique quem o ocupa e a que título; 7. Requer, finalmente, que julgada procedente a presente ação, determine V. Exa., a venda do imóvel hipotecado, por preço não inferior ao estado da dívida, supra indicado, desta dispensada a avaliação (art. 6º da Lei n. 5741/71), a fim de que o direito da exequente seja respeitado; 8. Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos Suplicados, sob as penas da Lei, juntada de documentos, inquirição de testemunhas e prova pericial se necessária, bem como a expedição de ofícios. Dando à causa o valor de Cr\$ 35.796,63 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e três centavos) para os efeitos meramente fiscais, a Suplicante pede e espera deferimento. Belém (PA), 25 de setembro de 1973, pp. Risonete Botelho Patelo. DESPACHO — N. A. Cite-se, na forma do pedido e da Lei. Belém, 19.11.1974. a) Armando Bráulio Paul da Silva — resp. pela 5a. Vara Cível. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível desta Comarca. TROPICAL — Companhia de Crédito Imobiliário, já devidamente qualificada nos autos da ação executiva hipotecária

que move contra o Sr. Olendino Rodrigues Lobato e sua mulher D. Maria de Lourdes Pereira Lobato, em trâmite perante esse douto Juízo, expediente do Cartório do Sexto Ofício, escritã Ana Lobato, por sua advogada que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e ao final requerer: — Em certidão constante dos autos, certificou o Oficial de Justiça incumbido do mandado citatório, que os Executados encontram-se em lugar incerto e não sabido, pelo que torna-se impossível efetuar a citação. Diante do exposto, a Exequente requer a V. Exa., se digne mandar citar por edital, dando a esta o prazo de dez (10) dias, conforme dispõe o § 2º do artigo 3º da Lei n. 5741 de 01 de dezembro de 1971. N. Termos. Espera Deferimento. Belém, 10 de julho de 1975. pp. Risonete Botelho Patelo. DESPACHO: — N. A. Publique-se os editais no prazo e na forma da Lei. Em, 10.07.75. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 5a. Vara. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quinze (15) dias do mês de julho de 1975. Eu, Ana da Mata Lobato, escritã vitalícia do cartório do Sexto Ofício da Capital que, o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da Quinta Vara Cível
da Comarca da Capital
(Ext. — Reg. n. 5784 — Dia 22.11.75)

COMARCA DA CAPITAL CARTÓRIO RUY BARATA EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 15 de Dezembro do corrente ano (1975) às 11:00 horas no átrio do Palácio da Justiça 3o. andar, será levado a praça os bens abaixo penhorados no processo de ação executiva que Banco Auxiliar de São Paulo S.A., agência de Belém, move contra Ana Maria Miranda da Silva, residente nesta cidade e Jolisa Comércio de Jóias Ltda., estabelecida nesta cidade à Rua Conselheiro João Alfredo n. 92, constante dos seguintes: Dez (10) relógios de pulso marca "Rukla" fabricação alemã, próprios para homem, com pulseiras de couro, avaliados cada um em Cr\$ 50,00, o que equivale todos em Cr\$ 500,00. — Um (1) conjunto de brinco e anel estilo escrava, todo em ouro, avaliado em

Cr\$ 300,00. Um (1) conjunto de brinco e anel, estilo "Barat", todo de ouro, avaliado em Cr\$ 200,00-Importam portanto os bens em Cr\$ 1.000,00-Não havendo licitante os bens serão levados à leilão no dia 26 de dezembro do ano de 1975, local e hora da primeira. Quem pretender arrematar deverá comparecer ao local, no dia e hora designados a fim de dar o seu lance. O comprador pagará o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 dias do mês de novembro de 1975. — Eu, Paulo André Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do 4.º Ofício Cível e Comércio, subscrevo.

CLIMENIE BERNADETTE DE
ARAÚJO PONTES

Juíza de Direito da 8a. Vara Cível
e Comércio

(Ext. — Reg. n. 5808 — Dia: 22/11/75).

Tribunal de Justiça

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara
Cível Isolada"

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 27 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

"Apelação Cível da Capital"

Apte: Viação Guajará Ltda. (Dr. Tocantins Lobato)

Apdo: Transbel Rio Indústria e Comércio (Dr. Raimundo Costa)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

"Apelação Cível da Capital"

Aptes: Armanda Viana Sarubbi — por si e como representante de seus filhos menores (Dr. Emanuel Simões Rodrigues Filho)

Apdas: Maria Priscila Figueiredo Siqueira e Raimunda Idanita de Figueiredo Andrade (Dr. Francisco Miléo)

Relator: Desembargador Antonio Koury

"Agravo de Instrumento da Capital"

Agvte: A. A. Semblano (Dra. Maria Edina da Rocha).

Agvdo: Adilson Galvão Verçosa (Dr. Alberto Seguin Dias).

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

"Agravo de Instrumento da Capital"

Agvte: Nadya Ribeiro Ventura (Dr. Moacyr Moraes Filho).

Agvdo: J. D. Valente & Cia. (Dr. Oswaldo Trindade).

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 20 de novembro de 1975.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. — Reg. n. 3696)

Gabinete do Secretário

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara
Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de

quem interessar possa, que, pelo Exmo.
Sr. Desembargador-Presidente das Câ-
maras, foi designado o dia 27 de novem-
bro para julgamento do seguinte feito:

“Apelação Penal da Capital”
Aptes.: Walkiria Sardo Leão Ríbeiro
e Diana de Castro Ríbeiro (Drs.
W. Q. Bibas e Ademar Kato).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Sílvio Hall
de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado, Belém, 20 de novembro de
1975.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. — Reg. n. 3696)

JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRA INSTÂNCIA JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 153/75

Expediente do dia 26.09.75

Juiz Federal e Diretor do Foro:
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto:
Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
Despachos em Ofícios e Petições
Petição de Raimundo Barata do
Amaral.

Assunto: Solicita certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar.
Belém, 26.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Luizileno de Roma Amoado Brasil.

Assunto: Solicita certidão negativa.

Despacho: Expliquem-se melhor os
Requerentes. Belém, 26.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da Construtora Mendes Júnior S/A.

Assunto: Certidão Negativa.

Despacho: Comprove o signatário da
petição possuir poderes para requerer
em nome da firma. Belém, 26.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do Instituto Nacional de
Colonização e Reforma Agrária — INCRA
(Adv. Eurico Montenegro Júnior).

Assunto: Ref. pedido de produção
antecipada de provas, contra o Sr. Luso
Sales Solino.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém,
26.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal em exercício.

Petição de Edvaldo Aquino Sacramento Lobato (pp. Wilson Velasco).

Assunto: Solicita informação.

Despacho: N. A. Certifique-se o que
constar. Belém, 26.09.75. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Nas petições irrisórias de execução
movidas pela Caixa Econômica Federal
— CEF (Adv. Herberto Nunes) contra:
Bruno Ricardo Lidtke, Creusete Galvão
Costa, Felix Jesus da Silva, Severino Pe-
reira da Silva, Umbelino José de Olivei-
ra Filho, Lindbergh Ferreira de Souza,
Manoel Menezes Filho e Maria da Graça
Landeira Gonçalves, referentes aos pro-
cessos ns. 7710, 8051, 8059, 8161, 8171,
8240, 8311 e 8392, respectivamente: “N.
A. Conclusos. Belém, 26.09.75. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz Federal em exer-
cício”.

Of. n. 638/75-CART/SR/DPF/PA do
Superintendente Regional da SR/DPF no
Estado do Pará.

Assunto: Encaminha autos de In-
quérito Policial n. 65/74-SR/DPF/PA.

Despacho: Ao Ministério Público.
Belém, 26.09.75. a) Aristides Medeiros
— Juiz Federal em exercício.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 7571 — Ação Ordinária.

Repte.: Pará Goiás Plantações Ltda.
(Adv. Carledes do Carmo).

Reqdo.: Inst. Nacional de Coloniza-
ção e Reforma Agrária — INCRA.

Despacho: Consoante disposto no §
1º do art. 50. do Decreto-Lei n. 1.110,
de 9.7.70, e no art. 25, alínea a), do Re-
gulamento aprovado pelo Decreto n.
68.153, de 1.2.71, o INCRA é repre-
sado pelo seu Presidente, a quem, ob-
viamente, deve ser dirigida a citação.
Ante o exposto, expeça-se Carta Preca-
tória à Seção Judiciária do Distrito Fe-
deral para o aludido fim. Intime-se
Belém, 26.09.75. a) Aristides Medeiros
— Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Em atenção ao Ofício n. 04949/75/75-
DG de 24.09.75, do Departamento Esta-
dual de Trânsito, nesta.

Assunto: Resposta ao Ofício n.
1233/JFS, do corrente ano.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém,
26.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Ofício n. PRR/515/75, de 17.09.75, da
Procuradoria Regional da República,
nesta.

Assunto: Resposta ao Ofício n.
1222/JFS, do corrente ano.

Despacho: Ciente. Arquite-se. Be-
lém, 26.09.75. a) A. Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

Ofício n. 600/75, de 24.09.75, da De-
legacia da Receita Federal, nesta.

Assunto: Solicita liberação das mer-
cadorias apreendidas nos autos do In-
quérito Policial em que são indiciados
Ibrahim Haddad e Mikahail Salem
Tayar.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém,
26.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Fede-
ral Substituto.

Petições da Caixa Econômica Fede-
ral (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assuntos: Requer providências nos
autos dos Procs. ns. 7287 e 8393.

Despacho: Idêntico ao acima
Petição da Caixa Econômica Fede-
ral (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assuntos: Apresenta desistência nos
autos dos Processos ns. 7475, 8058, 8389
8403 e 8405.

Despachos: Idêntico ao acima.

Mandado em Devolução, procedente
da Comarca de Abaetetuba, neste Esta-
do — Referente Proc. n. 9023.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS
N. 6400 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr.
Almerindo Trindade).

Réu: Sebastião Cavalcante da Con-
ceição (Adv. Dr. José de Siqueira Ro-
drigues Filho).

Despacho: Cumpra-se o disposto no
art. 600 do Código de Processo Penal,
tanto em relação ao Ministério Público,
como também ao réu, ambos apelantes.
Belém, 26.09.75. a) A. Medeiros — Juiz
Federal Substituto.

N. 6999 — Traslado de Peças.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr.
Almerindo Trindade).

Réus: José da Conceição Mendes e

outros (Advs. Drs Ruy Barata, Ademar Kato, Heliomar Matos e José Cabral).

Despacho: Informa a Secretaria se os autos originais já subiram ao T. F. R. Belém, 26.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9063 — Ação de Despejo.

Autor: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizários — SASSE (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Réu: Pedro Valinoto Filho.

Despacho: Cite-se. Belém, 26.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9229 — Carta Precatória Citatória.

Depte.: Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Depdo.: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 26.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 5125)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL De N. 154/75

Expediente do dia 29.09.75

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 012/75-S. Crim. |SR|DPF|PA
do Superintendente Regional da SR|PA.

Assunto: Encaminha o Laudo Pericial n. 12.631.

Despacho: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 29.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 073/75-CRP|SR|PA do Superintendente Regional do DPF|Pará.

Assunto: Apresenta o indivíduo Antonio Lima.

Despacho: N. A. Oficie-se ao Presídio. Belém, 29.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 641/75-CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 20.75.

Despacho: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 60 dias para conclusão das diligências. Restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 20.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Paulo Ênio Cardoso Delgado (pp. Ubiratan de Aguiar).

Assunto: Requer arquivamento da ação que tramita por este Juízo e Certidão Negativa informando a liquidação

da dívida.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 29.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da DISTAL — Distribuidora Aliança Ltda.

Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Identifique-se o subscritor da petição e explique-se melhor. Belém, Pa., em 29.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do Dr. Alberto da Silva Campos

Assunto: Requer juntada do instrumento de mandato aos autos da Ação Penal, que este Juízo move contra Jerge Age.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 29.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Telex n. SA-413 do Ministro Amálio Benjamin.

Assunto: Ref. Habeas-Cópus n. ... 3689 impetrado em favor de Pedro Batista Mendes.

Despacho: Idêntico ao acima.

Telegrama do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado de S. Paulo.

Assunto: Solicitação (faz) em favor do réu Manoel dos Santos Pacheco.

Despacho: N. A. Conclusos, com urgência. Belém, 29.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória Citatória.

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Depdo.: Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 29.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

DESPACHO EM PROCESSO
N. 4784 — Executivo Fiscal.

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader).

Execda.: Wilson Oliveira e Cia.

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 29.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Ofício AC75-SECOF 457, de 26.09.75,
do Presídio São José.

Assunto: Encaminhamento de Petição do interno Antonio Sobral (faz).

Despacho: Oficie-se. Belém, 29.09.75 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 01|PIS, de 29.09.75, do 1º
Comando Aéreo Regional.

Assunto: Solicita informação sobre Ação Penal que a Justiça Pública move contra Gerardo Telésforo de Sampaio.

Despacho: Atenda-se. Belém, 29.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Paulo Ênio Cardoso Delgado (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar).

Assunto: Pede providências nos autos da Execução que lhe move a Caixa Econômica Federal.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 29.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 4226 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antonio Tuffi Mattar e outros (Advs. Drs. Carlos Platilha, Uaracy Frade Palmeira, José Cabral, Waldemir Santana Gomes, Willibald Quiritânia Bibas, Stênio Rodrigues do Carmo).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 29.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5811 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Antenor de Souza e Tarcizo Gomes de Brito (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Despacho: I — Cumpra-se o determinado no item I do despacho de fls. 76, e informe se foi respondido o ofício de fls. 77. II — Cite-se o denunciado Francisco Antenor de Souza por Edital com o prazo de 15 dias, ora designada a audiência do dia 4 de novembro vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. III — Intime-se. Belém, 29.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7707 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adv. Dr. Haroldo Ferrandes).

Réu: Imbuzeiro S/A. (Adv. Dra. Risonete Botelho Patêlo).

Despacho: Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 72. Belém, 29.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.
(Ext. — Reg. n. 5124)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 155/75

Expediente do dia 30.09.75

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Offícios e Petições

Petição da Cerâmica Marajó.

Assunto: Requer parcelamento do Imposto Sobre Produtos Industrializados (I. P. I.).

Despacho: Não tenho conhecimento

do contido nesta petição por faltar ao seu subscritor o "jus postulandi". Arquivar-se. Belém, 30.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de C. R. Almeida S/A — Engenharia e Construções.

Assunto: Solicita certidão negativa.

Despacho: Comprove o signatário da petição possuir poderes para requerer em nome da firma, e explique-se melhor. Belém, 30.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM. (op. Nelson Souza).

Assunto: Solicita que sejam encaminhadas ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, as razões da recorrente.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da União Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Vem requerer desistência no processo de execução que move contra Waldir Bouhid, consubstanciado no Proc. 5956.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Vem requerer desistência no processo de execução que move contra Waldir Bouhid, consubstanciado no Proc. 5955.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Requer desistência no processo de execução que move contra Waldir Bouhid, consubstanciado no Proc. n. 5798.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Vem requerer desistência no processo de execução que move contra Waldir Bouhid, consubstanciado no Proc. 5797.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.09.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da União Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Requer desistência do Processo de Execução que move contra Waldir Bouhid, consubstanciado no Proc. n. 5954.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Requer desistência no Processo de execução que move contra Waldir Bouhid, consubstanciado no processo n. 5799.

Despacho: Idêntico ao acima.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições
Telex n. 76, de 25.09.75, do Juízo Federal do Estado do Amazonas.

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra José Rafael Valente e outro.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 30.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 1438 — Execução.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda.: Distribuidora Paraense de Veículos Ltda.

Despacho: Colha-se o pronunciamento do Contador. Belém, 30.09.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4040 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo.: João Batista Carneiro.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 30.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5435 — Execução.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo.: R. G. Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6409 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Execdos.: Carlos Messias da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7286 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Miryam Ribeiro Borges e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8630 — Execução.

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos A. Abnader).

Execda.: Sete Serviços Téc. Engenharia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 2776 — Consignação em Pagamento.

Reqte.: Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A. (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Reqda.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada à fls. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, 30.09.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3051 — Consignação em Pagamento.

Reqte.: Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A. (Adv. Dr. Cle-

ber Saraiva dos Santos).

Reqda.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Sentença: Idêntica à acima.

(Ext. — Reg. n. 5155)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

DE N. 156/75

Expediente do dia 01.10.75

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Offícios e Petições

Petição de Antonio da Costa Lopes (Adv. Artemis Leite da Silva).

Assunto: Solicita certidão narrativa.

Despacho: Arquivar-se, não ter sido feita prova do mandato. Belém, 01.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL (Adv. Haroldo Maués de Faria).

Assunto: Vem propor ação de Execução Fiscal contra São José de Ribamar Industrial & Cabotagem Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, ... 01.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Ref. Inq. Policial SR|DPF|PA-03/75 em que foram indiciados Jorge Heimelly Jabour e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Alexandre Benício Neto e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas petições iniciais de execução movidas pelo Inst. Nacional de Previdência Social (INPS), pelo seu advogado Dr. Valdemar Vasconcelos, contra J. Marques e Leite e Filho Ltda., referentes aos Processos ns. 9433 e 9435, respectivamente: "A. Conclusos. Belém, 01.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício".

Nas petições iniciais de execução movidas pelo Inst. Nacional de Previdência Social (INPS), pelo seu advogado Dr. Francisco L. Nogueira, contra Argelio dos Santos Oriente Arruda, Arnaldo Rente de Oliveira, Brasil Resp. Comerciais Ltda., Américo de Oliveira e N. C. Leal, referentes aos processos ns. 9423, 9425, 9427, 9429 e 9431, respectivamente: "A. Conclusos. Belém, 01.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício".

**GABINETE DO EXMO. SR. DR.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

Despachos em Offícios e Petições

Petições Iniciais de Execução que o INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira) propõe contra: Alceu Ferreira, Francisco Claudino da Silva, Amaro Oliveira de Albuquerque e Américo Antunes Teles.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa, 01.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petições Iniciais de Execução que o INPS (Adv. Dr. Valdemar D. Vasconcelos) propõe contra: José Maria Boulhosa Tavares e Mosuke Yoshida.

Despachos: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o Fundo de Assistência do Trabalhador Rural — FUNRURAL (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria) propõe contra Amazônia de Pescado Exportação Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima

Carta Precatória expedida pelo Juízo Federal do Estado do Maranhão.

Assunto: Depreca notificação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Telegráfica expedida pelo Juízo Federal do Estado de São Paulo.

Assunto: Depreca Citação dos Réus Edilson Ferreira de Araújo e Arlindo Mont-Roy Cunha Filho.

Despacho: A. Conclusos, com urgência. Belém, 01.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício DRF/SIJ r. 605/75, de..... 29.09.75, da Delegacia da Receita Federal, nesta capital.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1209/JFS, de 15.09.75

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 01.10.75 - a) A. Medeiros Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 7321 — Execução.

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execda.: COMAB — Construtora Marabá S/A.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 01.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7634 — Execução.

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Carlos Abrader).

Execda.: COMAB — Construtora Marabá S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 7887 — Execução.

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda.: COMAB — Construtora Marabá S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5894 — Procedimento Ordinário.

Autores: José Carvalho de Miranda e Lauro Cardoso da Silva (Adv. Dr. Wilibald Quintanilha Bibas).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Alme-rindo Trindade).

Despacho: Subam os autos à censura da douta Superior Instância. Belém, 01.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6873 — Execução.

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Execda.: Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: Informe a Secretaria, e junte-se cópia xerográfica da peça de fls. 11/12 aos autos do processo ali referido. Belém, 01.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

**SECÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ**

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às ... 12,00 horas do dia 01 de outubro de 1975.

III — PROCESSOS DE EXECUÇÕES

N. 9423 — Exequente: I.N.P.S.

Executado — Argelio dos Santos Oriente Arruda.

Ao MM. Juiz Fed.

N. 9424 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Alceu Ferreira

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

N. 9425 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Arnaldo Renato de Oliveira.

Ao MM. Juiz Fed.

N. 9426 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Francisco Claudino da Silva.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

N. 9427 — Exequente — I.N.P.S.

Executada — Brasil Representações Comerciais Ltda.

Ao MM. Juiz Fed.

N. 9428 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Amaro Oliveira de Albuquerque.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

N. 9429 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Américo de Oliveira.

Ao MM. Juiz Fed.

N. 9430 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Américo Antunes Teles.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

N. 9431 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — M. C. Leal

Ao MM. Juiz Fed.

N. 9432 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Mosuke Yoshida.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

N. 9433 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — J. Marques.

Ao MM. Juiz Fed.

N. 9434 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — José Maria Boulhosa Tavares.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

N. 9435 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Leite e Filho Ltda.

Ao MM. Juiz Fed.

N. 9436 — Exequente — Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

Executada — Amazônia de Pescado Exportação Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

N. 9437 — Exequente — Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural.

Executado São José de Ribamar Industrial e Cabotagem Ltda.

Ao MM. Juiz Fed.

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

N. 9439 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Ao MM. Juiz Fed. Subs.

VII — AÇÕES CRIMINAIS:

N. 9440 — Autora — A Justiça Pública. Réus — Alexandre Benito Neto e outros.

Ao MM. Juiz Fed.

IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

N. 9441 — Requerente — A Justiça Pública.

Inquérito Policial n. 03/75.

Ao MM. Juiz Fed.

(Ext. — Reg. n. 5157)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 157/75**

Expediente do dia 02.10.75

Juiz Federal e Diretor do Foro:

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Federal Substituto:

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria:

Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 105/GP/75 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Comunicação (faz) com referência ao servidor Raimundo Iran da Silva.

Despacho: A. Conclusos. Belém, ... 01.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. 121/ASJ/75 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Encaminha autos (traslado) do Proc. Administrativo, instaurado para apurar irregularidades havidas na APT de Santa Izabel do Pará.

Despacho: Ao Ministério Público. Belém, 02.10.75. a) Aristides Porto de Me-

deiros — Juiz Federal em exercício.

Of. 122|GAB|75 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Encaminha autos (traslado) do Proc. Administrativo, instaurado para apurar abandono de cargo verificado na APRT de Santarém.

Despacho: Ao Ministério Público. Belém, 02.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. GAB-131|75 — Circular da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Designação.

Despacho: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 02.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 648|75-CART|SR|DPF|PA do Bel. Eurípedes Cardoso de Oliveira.

Assunto: Solicita consentimento para interrogar o presidiário Edivaldo Aquino Sacramento Lobato.

Despacho: Atenda-se. Belém, 01.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 649|75-CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 48|75-SR|DPF|PA.

Despacho: N. A. Concedo o prazo de 60 dias para complementação das diligências. Restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 01.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da União Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Solicita juntada aos autos de ação de usucapião em que é requerente José Armando Mendes Figueira.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 02.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Jesulino Souza Carvalho.

Assunto: Solicita certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 02.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições de: Alvaro Furtado & Cia. Comércio e Indústria e Fernando de Oliveira Cardoso.

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 02.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Antonio Assmar — DISTAL — (Distribuidora Aliança Ltda.).

Assunto: Solicita certidão negativa.

Despacho: Esclareça a Requerente o que entende por "certidão negativa". Belém, 01.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de ARTECON — Artefatos de Concreto, Ltda.

Assunto: Solicita certidão negativa.

Despacho: Esclareça devidamente o pedido. Belém, 02.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições de: Arino Cardoso de Castro e Perseverando Dias Gonçalves (Adv. Leonam Cruz).

Assunto: Vem-se habilitar no processo n. 4490, requerido pelo INCRA.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 02.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de Rubens Rodrigues Real (pp. Diniz Ferreira).

Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Policial n. 02|75, em que figuram como indiciados Rubens Rodrigues e Ronald Narloch.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Gilberto Chaves).

Assunto: Quer desistir da ação proposta contra Agnaldo Campos de Souza.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Requer nova diligência do Sr. Oficial de Justiça no sentido de ser encontrado o Sr. Edilson Silva.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 02.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S|A (pp. Douglas Domingues).

Assunto: Ref. Processo 6315 — autos de Ação Ordinária de Indenização.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da União Federal (Adv. Paulo Meira).

Assunto: Requer penhora de bens do Sr. Mauro Rodrigues Nogueira.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do Ministério Público Federal (pp. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer que o Inq. Policial n. 04|75, em que figuram como indiciados José Fernando da Rocha e outros, sejam devolvidos ao órgão de origem.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSO

N. 9325 — Ação Penal (Moeda Falsa). Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira).

Réus: Cid Ibernorn de Moraes (Adv. Ubiraci Silva), Naftali da Silva Frazão (Adv. Ubiraci Silva), Oswaldo Oliveira Filho (Adv. Heliomar G. de Matos) e Raimundo de Oliveira Costa (Adv. Al-

berto Campos).

Despacho: Defiro o requerimento do Ministério Público. Oficie-se com urgência ao Departamento de Polícia Federal. Belém, 01.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 464|75, de 29.09.75, da O.A.B., Seção do Pará.

Assunto: Comunicação (faz).

Despacho: Arquite-se. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 472|-JF, de 18.09.75, da Seção Judiciária de Goiás.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1043|JFS, de 04.08.75.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 606|75, de 29.09.75, da Delegacia da Receita Federal, resta capital.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1232|JFS, de 18.09.75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves).

Assunto: Apresenta desistência da Execução constante do Proc. n. 8956.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional deste Estado (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Procedimento Sumaríssimo (Proc. n. 9168).

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 2540 — Execução.

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excd.: A. Severino.

Despacho: Cumpra-se a respeitável decisão da douta instância "ad quem". Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7599 — Execução.

Exeqte.: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execda.: Belém Aéreo Táxi Ltda.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8058 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Francisco Carvalho Damasceno e outros.

Despacho: Informe à Secretaria se foi cumprido o ordenado no despacho de fls. 11-v. Belém, 02.10.75. a) A. Me-

deiros — Juiz Federal Substituto.

N.º 8389 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos.: José Miranda Meireles e outros.

Despacho: Informe a Secretaria se foi cumprido o ordenado no despacho de fls. 11. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3811 — Mandado de Segurança.

Imppte.: Francisco de Assis Sá Meireles e Carlos Antônio Estácio. (Adv. Dr. Flávio C. Maroja).

Impdo.: Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Despacho: Arquite-se. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4785 — Mandado de Segurança.

Imppte.: Germânio Gilberto Maranhão e Silva (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto).

Impdo.: Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5545 — Mandado de Segurança.

Imppte.: Elias Hage & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Marcílio Felgueiras Vianna).

Impdo.: Delegado da Receita Federal.

Despacho: Arquite-se, face ao contido na certidão de fls. 41. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6240 — Mandado de Segurança.

Imppte.: Freitas & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

Impda.: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB.

Despacho: Arquite-se, face ao contido na certidão de fls. 13. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5957 — Mandado de Segurança.

Imppte.: José Felix Pereira (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja).

Impdo.: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Despacho: Arquite-se, face ao contido na certidão de fls. 38. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 732 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Luiz de Almeida e Silva e outros (Adv. Drs. Alberto da Silva Campos, Donato Cardoso de Souza e Miguel Brasil Cunha).

Despacho: I — Tendo o réu Ferrando Lopes Correa de Miranda constituído como seus patronos os Drs. Miguel Brasil Cunha e Raimundo João Oliveira de Macedo (fls. 146), dispense das funções de seu defensor dativo o Dr. Donato

Cardoso de Souza (fls. 81.) II — Igualmente, por ter o réu Luiz de Almeida e Silva outorgado poderes "ad iudicia" ao Dr. Alberto da Silva Campos (fls. 205), fica sem efeito, a partir de então, a nomeação do Dr. Cláudio Rubem Fiuza de Melo Martins (fls. 103-V). III — Cumpra-se com urgência a R. decisão da douta 1a. Turma do Egrégio Tribunal Federal de Recursos (fls. 194 e 195), procedendo-se à baixa do processo art. 384 do Cód. Proc. Peral). IV — Intime-se. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 7022 — Justificação.

Justifte.: Antonia Augusta do Nascimento Mendes (Adv. Dr. José de Siqueira Filho).

Justfda.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Sentença: Vistos, etc. Julgo satisfeitos os requisitos previstos em lei, e mando que se entreguem os autos à Justificante, independentemente de traslado, decorridas 48 horas. P. R. I. Belém, 02.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 5158 — Dia 22.11.75)

BOLETIM DA JUSTICA FEDERAL DE N. 158/75

EXPEDIENTE DO DIA: 03.10.75

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. Jose Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições de: COINPA — Concreto Industrial do Pará Ltda., Construtora Andrade Ltda., J. Costa e Toshio Kakizawa

Assunto: Solicitam certidão negativa. Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 03.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Benedito Gomes dos Santos

Assunto: Solicitam certidão negativa

Despacho: Certifique-se o que constar somente com relação ao signatário único da petição.

Belém, 03.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício

Petição de: Labrador S/A — Comércio, Indústria, Administração e Participação (Adv. Carlos Potiguar).

Assunto: Requer de V. Exa. mandar certificar que a suplicante solveu a dívida da PESCOMAR.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 03.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Carlos Alcantarino).

Assunto: Desiste do executivo fiscal contra DECOL — Decorações Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Jorge Carvalho de Miranda (pp. W. Quintanilha Bibas)

Assunto: Vem requerer cancelamento de sua ficha criminal, como também, da ficha de Lauro Cardoso da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: David de Jesus Thomásio Pereira (Adv. Roberto Simões)

Assunto: Requer citação ou notificação da empresa H. Dantas, Comércio Navegação e Indústria Limitada.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 03.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Sentenças Proferidas

N. 9244 — Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Ruy Vilar Sampaio em favor do nacional Raimundo Gomes da Paixão Fonseca.

Sentença: Vistos, etc... Denego o WRIT. Sem custas (art. 9.º, inc. V, da Lei n. 6.032, de 30.4.74). Remeta-se cópia desta sentença à autoridade policial P.R.I.

Belém, 03.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

N. 9407 — Habeas-Corpus Preventivo impetrado pelo Bel. Odilson Ferreira Novo em favor do nacional Rubem Lyra Pereira de Oliveira.

Sentença: Vistos, etc... Não tendo sido promovida a identificação pelo processo dactiloscópico por parte da autoridade policial, julgo prejudicado o pedido. P.I.R.

Belém, 03.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Willibald Quintanilha Bibas (Advogado).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 9023.

Despacho: N. A. Conclusos, com urgência.

Belém, 03.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Manoel Neri Batista (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Assunto: Requer juntada de documentos nos autos do Proc. n. 9023.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Contestação (Apresenta)

nos autos do Proc. n. 9006.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 03.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: João de Oliveira Alves Filho (Adv. Dr. Raimundo J. O. de Macedo).

Assunto: Vem atender despacho nos autos do Proc. n. 8669.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Alvaro Pamplona Tavares (Adv. Dra. Ana Maria França Barros).

Assunto: Vem atender despacho nos autos do Proc. n. 8896.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 03.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: LABRADOR S/A (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Assunto: Requer Certidão nos autos do Proc. n. 4980.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 03.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 5837 — Reclamação Trabalhista

Reclmte: Cruzinel Nazareno Xavier (Adv. Dra. Ana Maria França Barros).

Reclmda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Sentença: EX POSITIS, JULGO procedente em parte a presente Reclamação Trabalhista, e condeno a Reclamada a pagar ao Reclamante as parcelas pedidas na inicial, exceto a relativa à "F.G.T.S.", tudo com a devida correção monetária, bem como juros e honorários de advogado na proporção de 20%. Custas pela Reclamada, pagáveis afinal (art. 1.º, inc. VI, do Decreto-Lei n. 779, de 21.8.69). Recorro EX OFFICIO, da parte condenatória da presente decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos (art. 10., inc. V, do Dec. Lei n. 779, de 21.8.69). P.R.1.

Belém, 03.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 5216 — Dia: 22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

N. 159/75

Expediente do Dia: 06.10.75

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 666/75 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 81/74, no qual figuram como indiciados Raimundo Nonato da Silva e outros.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 06.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 667/75 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 49/75, no qual figura como indiciado Menassen Maman.

Despacho: N. A. Concedo o prazo de 60 dias para complementação das diligências. Com as cautelas devidas, retornem os autos à esfera policial.

Belém, 06.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 668/75 — CART|SR|DPF|PA do Sup. Regional da SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial N. 50/75, no qual figuram como indiciados Alvimar de Souza Rocha e outros.

Despacho: N. A. Concedo o prazo de 60 dias para complementação das diligências. Com as devidas cautelas, retornem os autos à esfera policial.

Belém, 06.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições de: Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja, Euzemar Muniz da Paz e Celeste Bentes da Paz, Fernando Rabello Mendes, Jorge Suleiman Kahwage, Lourenço Prist, Maria de Nazaré da Silva Prist, Luciano de Lima Pantoja, Reynaldo de Souza Mello e Rui Gondim de Souza

Assunto: Solicitam certidão negativa

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 06.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória (Seção da Guanabara)

Depcte.: Seção Judiciária do Estado do Pará

Depcto.: Sexta Vara Federal

Despacho: Junte-se aos respectivos autos.

Belém, 06.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

DESPACHO EM PROCESSO

N. 178 — Inquérito Policial n. 04/75, instaurado contra José Fernando da Rocha e outros.

Despacho: Competindo à Justiça Federal processar e julgar, entre outros, os crimes praticados à borda de navios (art. 125, inc. V, da vigente Carta Magna), e sendo a polícia judiciária federal exercida pelas autoridades do Departamento de Polícia Federal (art. 65 da Lei n. 5.010, de 30.5.66), — ao qual também

incumbe a execução de serviços de policiamento atribuídos à União (art. 10., alíneas A e N, da lei n. 4.483, de 16.11.64, e art. 43, alíneas A e J, do Decreto n. 64.416, de 28.4.69), — defiro o requerimento do Ministério Público e mando que retornem os presentes autos, à esfera policial para os devidos fins. Int'me-se.

Belém, 06.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício AC/75 SECOF n. 470, de 02.10.75, do Presídio São José nesta

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1279/JFS, de 30.9.75.

Despacho Oficie-se.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício CPF/649/75, de 03.10.75, do Conselho Penitenciário Federal

Assunto: Encaminha Cópia de página do Diário Oficial referente comutação de pena do sentenciado Raimundo de Oliveira Lima.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

Ofício n. 2141, de 02.10.75, da Capitania dos Portos do Pará e Amapá.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 278, de 18.03.75., deste Juízo

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 7862 — Agravo de Instrumento Agrvte.: Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adv. Dra. Vânia Maria Perna da Gama).

Agrvda.: Gráfica Falângola Editora (rével)

Despacho: Faça-se a conta, da mesma cientificada a Agravante para preparo no prazo de 10 dias.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9372 — Carta Precatória Citatória

Depcte.: Juiz Federal Substituto da Sexta Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Depdo.: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9439 — Carta Precatória Notificatória

Depcte.: Juiz Federal do Estado do Maranhão

Depdo.: Juiz Federal Substituto do

Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9438 — Carta Precatória Citatória.

Depte.: Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de S. Paulo

Depdo.: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Telegrafe-se ao MM. Juízo Deprecante.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9575 — Carta Precatória Inquiritória

Depte.: Juiz Federal Substituto do Estado do Maranhão.

Depdo.: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: I — Cumpra-se. II —

Designo a audiência do dia 11 de novembro vindouro, às 9 horas, para inquirir a testemunha Moacir Barbosa, que deverá ser devidamente notificada.

III — Aos réus nomeio para atuar como defensor AD HOC o doutor Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau, cientificando-se S. Exa. da presente investidura. IV — Dê-se ciência ao representante do Ministério Público, e intime-se.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8838 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Oliveira Paulo Morais e outros.

Despacho: A competência para nomear procuradores, prepostos ou mandatários a fim de agirem em nome da Caixa Econômica Federal é atribuída ao seu Presidente (Capítulo 5, item 5.1., do Estatuto aprovado pelo Decreto n. 68.303, de 6.3.70). Tendo sido os poderes constantes do instrumento de fls. outorgados por pessoa sem competência para tal, há irregularidade na representação da Exequente, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso I, do Código de Processo Civil, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados), sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, inc. IV). Intime-se.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8840 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Otávio Magalhães e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8842 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos.: Pedro Moreira da Luz e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8844 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos.: Raimurdo Silva da Costa e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8846 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos.: Sebastião Lima Pinheiro e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8848 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos.: Severino Herminigildo de França e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8850 — Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos.: Sinésio Ferreira Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4344 — Mandado de Segurança

Imppte.: Roberto de Figueiredo Castilho e outro (Adv. Dr. Donato Cardoso)

Impdo.: Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará.

Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9023 — Ação Peral

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Luiz Farias Paes Barreto e Manoel Neri Batista (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 14 de outubro corrente, às 9 horas, para acarear o primeiro denunciado com as testemunhas Lindolpho Rodrigues Pessoa e Geraldo Soares Barbosa, bem como os dois denunciados entre si (v. fls. 123). II — Intime-se.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 8855 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Antonio Nelson Assis Bentes.

Sentença: EX POSITIS, Em virtude de a Exequente haver se negado terminantemente a completar a peça vestibular, apesar de para tal devidamente notificada, com fundamento no que dis-

põe o art. 616, c/c o estabelecido no art. 295, incisos I e VI, e seu parágrafo único, inciso I, indefiro a petição inicial, e, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. Sem custas, por ser a Exequente isenta de tal ônus (art. 9.º, inc. I, da Lei n. 6.032, de 30.4.74). Esgotado o prazo para interposição de recurso voluntário, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos, para reexame (art. 475, inciso II, do Código de Processo Civil). P.R.I. Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8857 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Cauby Francozo.

Sentença: Idêntica à acima.

N. 8859 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Geraldo Batista Amaral

Sentença: Idêntica à acima.

N. 8861 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Luiz Fernando Horácio Castro.

Sentença: Idêntica à acima.

N. 8863 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo.: Waldemar Costa Monteiro

Sentença: Idêntica à acima.

N. 5797 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo.: Waldir Bouhid.

Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. Sem custas, por ser a desistente isenta de tal ônus P.R.I.

Belém, 06.10.75.

a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5799 — Execução

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo.: Waldir Bouhid.

Sentença: Idêntica à acima.

(Ext. Reg. n. 5191 — Dia: 23.11.75).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 160/75

EXPEDIENTE DO DIA 07.10.75

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 459/75, do Presidente da Ordem

dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Assunto: Comunica que o adv. Eurico Montenegro Júnior, inscrito na OAB, Seção do Rio Grande do Norte, funcionará perante este Juízo, patrocinando os interesses do INCRA, na Ação Ordinária movida pela SUDAM contra SABIM S. A.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 07.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

Of. n. 457/75, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Assunto: Comunica que o adv. Eurico Montenegro Júnior, funcionará perante este Juízo patrocinando os interesses do INCRA, na Ação de Procedimento Sumaríssimo em que figura como parte contrária Luso Sales Solino.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 675/75 — CART/SR/DPF/PA, do Superintendente Regional da SR/DPF/PA

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 55/74.

Despacho: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 60 dias para complementação das diligências. Devolvam-se os autos à esfera policial.

Belém, 07.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Nelson Souza).

Solicita a V. Exa. mandar efetuar as contas necessárias para pagamento da dívida objeto do Processo n. 4847 (assunto).

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 07.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

Petição de: Benito Fernandes

Assunto: Solicita certidão negativa
Despacho: Explique-se melhor o requerente.

Belém, 07.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

Petição de: Aurino Dias de Oliveira, Aziza Serruya Bermuyal, José Gonçalves Viana, Leila Luzia Sales Souto, Maria da Graça Silva Pereira e Wilson Borges de Mello.

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 07.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

Despachos em Processos

N. 4784 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader).

Exectdo: Wilson Oliveira e Cia. (Adv. Vera Meira)

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, 07.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

N. 6257 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Rosenildo Fernando Marques Franco e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 8930 — Incidente de Insanidade Mental

Reqte: Danilo Antonio de Souza Santos (Adv. Heliomar Matos)

Despacho: Apensem-se estes autos aos do processo principal (art. 153 do C.P.P.).

Belém, 07.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

N. 9411 — Interpelação Judicial

Reqte: Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (Adv. Orlando Fonseca):

Reqdo: Moacyr Lobato de Almeida.

Despacho: Notifique-se.

Belém, 07.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Telex n. 78 de 06.10.75, do Juízo Federal do Amazonas.

Assunto: Presta informação nos autos do Proc. n. 6010.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 07.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 65/75, de 30.09.75, da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará.

Assunto: Devolução de Mandado (Faz), Referente Proc. n. 9262.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 07.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 191/75 — CRJ/SR/PA, de 06.10.75, da Superintendência Regional do Desenvolvimento de Polícia Federal.

Assunto: Solicita autorização para apresentação do interno Willens Rodrigues de Faria.

Despacho: Atenda-se.

Belém, 07.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Raimundo de Oliveira Lima (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Assunto: Requer transferência de domicílio e condições do Livramento Condicional assim impostas.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 07.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 9006 — Procedimento Ordinário

Autora: Mineração Rio do Norte S. A. (Adv. Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Diga a A., no prazo de 10 dias.

Belém, 07.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 9285 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr.

Almerindo Trindade).

Réus: Willens Rodrigues de Faria e Abraham Suarez Nino (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

Despacho: Não tendo o denunciado Abraham Suarez Nino comparecido para ser qualificado e interrogado, apesar de devidamente citado, declaro-o revel. É nomeio para atuar como seu defensor dativo o doutor Heliomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. Intime-se.

Belém, 07.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 5267—Dia—22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 161/75

EXPEDIENTE DO DIA 08.10.75

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. CPF 633/75 do Presidente em exercício do Conselho Penitenciário Federal.

Assunto: Deseja saber se existem outras ações penais movidas contra João dos Santos Silva, além da de n. 5171.

Despacho: Atenda-se.

Belém, 08.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

Petição da: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer juntada da certidão aos autos de carta precatória para citação e penhora de bens de Ind. Pesqueira do Maranhão — IPEMA.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 08.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

Petição de: ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda. (pp. Armando Hesketh)

Assunto: Apresenta documentos

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 08.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

Petição de: F. M. Barbosa

Assunto: Solicita certidão negativa

Despacho: Explique-se melhor o requerente, comprovando o signatário ter poderes para requerer em nome da firma.

Belém, 08.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício

Petição de: Arthur Basilio Araújo do Nascimento

Assunto: Solicita certidão negativa

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 08.10.75. a) ARISTIDES ME-

DEIROS — Juiz Federal em exercício
 Petição de: A. Araújo
 Assunto: Solicita certidão negativa
 Despacho: Identifique-se o signatário da petição, e comprove ter poderes para requerer em nome da firma.
 Belém, 08.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício
Despachos em Processos
 N. 168 — Inquérito Policial instaurado contra Raimundo Nonato da Silva e outros.
 Despacho: I — Concedo, em prorrogação, o prazo de 60 dias para complementação das diligências, e ora lembro que os inquéritos devem ser instaurados separadamente, um para cada infração penal, salvo se se tratar de conexão ou continência (art. 76 e 77 do Cód. Proc. Pen.). II — Restituam-se os autos à autoridade policial, que deverá proceder à devida separação, se for o caso.
 Belém, 08.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício
 N. 2785 — Executivo Fiscal
 Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)
 Exectdo: J. Antonio da Silva
 Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.
 Belém, 08.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício
 N. 4857 — Executivo Fiscal
 Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza)
 Exectda: DECOL — Decorações, Engenharia e Comércio Limitada.
 Despacho: Idêntico acima.
 N. 9230 — Carta Precatória
 Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto na 3a. Vara do Rio de Janeiro
 Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará
 Despacho: Junte-se uma petição da União Federal, por mim hoje despachada.
 Belém, 08.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Despachos em Offícios e Petições
 Ofício n. 0864, de 06.10.75, da 1a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM
 Assunto: Solicita informação a respeito da Ação Penal — Proc. n. 3783.
 Despacho: N. A. Conclusos, com urgência.
 Belém, 08.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
 Ofício n. 923, de 06.10.75, da Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar.
 Assunto: Resposta ao Ofício n. 1196/JFS, de 08.09.75.
 Despacho: Junte-se aos autos.
 Belém, 08.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
 Ofício AC/75 SECOF n. 477, de 08.10.75, do Presídio São José.

Assunto: Em atendimento ao Ofício n. 1310, de 07.10.75, deste Juízo.
 Despacho: Arquive-se.
 Belém, 08.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
Despachos em Processos
 N. 5718 — Reclamação Trabalhista
 Reclmte: Herward Martins Hage (Adva. Ana Maria França Barros).
 Reclmda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM).
 Despacho: Designe a Secretaria dia e hora para a audiência de prosseguimento aos trâmites processuais. Intime-se.
 Belém, 08.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.
Sentença Proferida
 N. 5870 — Reclamação Trabalhista
 Reclmte: Simeão Marialva Soares (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)
 Reclmda: S U D A M
 Sentença: "Ex-Positis", Julgo procedente em parte a presente Reclamação Trabalhista, e condeno a Reclamada a pagar ao Reclamante o quantum relativo a indenização e aviso prévio, tudo com a devida correção monetária, além de juros, repelidos os pedidos de gratificação natalina, horas extras, adicional noturno e descanso remunerado. Condeno ainda a Reclamada ao pagamento de honorários de advogado na proporção de 20%, bem como às custas (art. 10., inc. VI, do Dec. Lei n. 779, de 21.8.69). Recorro ex-offício da parte condenatória da presente decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos, ex vi do disposto no art. 10., inc. V, do Dec. Lei n. 779, de 21.08.69. P.R.I.
 Belém, 08.10.75. a) A. MEDEIROS — Juiz Federal Substituto
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:
 Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 08 de outubro de 1975.
III — Processos de Execução:
 N. 9445 — Exequente — INPS
 Executado — Carlos Costa de Oliveira
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
VI — Feitos não Contenciosos:
 N. 9443 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas
 Ao: MM. Juiz Federal
 N. 9446 — Naturalizando — Teiko Yamamoto Inagaki.
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
IX — Procedimentos Criminais
Diversos:
 N. 9444 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara 1a. Região da Seção Judiciária do Distrito Federal
 Ao: MM. Juiz Federal
X — Ações Sumaríssimas:
 N. 9442 — Autor — Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária — INCRA
 Ré — Luso Sales Salino
 Ao: MM. Juiz Federal Substituto
 (Ext. Reg. n. 5266—Dia—22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
 N. 162/75

Expediente do dia: 09.10.75 —
 Juiz Federal e Diretor do Foro
 Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal Substituto
 Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 Diretor de Secretaria
 Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
 Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício
 Despachos em Offícios e Petições
 Petições de: Arthur dos Santos Mello e Lúcia Maria de Assis Mello, Carlos Augusto Horácio Freire, David Coelho Gibson, Hermógenes Ferro e Silva e Maria José Guedes Ferro e Silva, Marcos Lopes da Silva e Crisolita Lima e Silva e Salvador Damasceno.
 Assunto: Solicitam certidão negativa
 Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 09.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Petição de: CIAPESC — Cia. Amazônica de Pesca.
 Assunto: Solicita certidão negativa
 Despacho: Explique-se a requerente Belém, 09.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Petição de: Pescomar S.A. — Companhia Nacional de Pesca (Adv. Diniz Ferreira)
 Assunto: Requer certidão no sentido de informar do inteiro teor do despacho que concedeu o arrendamento das instalações e os barcos da Pescomar.
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 09.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Petição de: Pescomar S/A — Companhia Nacional de Pesca (Adv. Diniz Ferreira)
 Assunto: Requer certidão no sentido de informar do inteiro teor do despacho que concedeu o arrendamento do barco denominado "Tucano".
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Of. S-N.º 381/75 do Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará.
 Assunto: Presta informações no Mandato de Segurança impetrado por Ceará — Drogas e Representações S.A. contra esse Conselho Regional.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Carta Precatória dirigida para o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.
 Despacho: A. Conclusos. Belém, 09.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Carta Precatória
 Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, 09.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Despacho em Processo

N. 9282 — Usucapião

Reqte: José Armando Mendes Figueira (Adv. Asdrubal Mendés Bentes). Reqda: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Despacho: Informe o serventário se forem citados todos os opostos, consoante determina o art. 57, "caput" do CPC. Belém, 09.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Ofícios e Petições
Petição de: Maria da Glória Maroja (Advogada).

Assunto: Requer desentranhamento de peças dos autos do Processo n. 7707.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 9.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Imbuzeiro S.A. (Adv. Dra. Maria da Glória Maroja).

Assunto: Apresenta desistência da Ação proposta contra o IBDF.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Imbuzeiro S.A. (Adv. Dra. Maria da Glória Maroja).

Assunto: Vem desistir da Ação de Despejo proposta contra o IBDF.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Procedimento Sumaríssimo que o INCRA move contra Luso Sales Solino (Adv. do Autor, Dr. Eurico Montenegro Júnior).

Despacho: A. Conclusos. Belém, 09.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 012643, de 24.09.75, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha certificado para Naturalização de Teiko Yamamoto Inagaki.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamar-tine Nogueira) move contra Carlos Costa de Oliveira.

Despacho: A. Cite-se. Belém, 09.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho em Processo

N. 4233 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antônio Francisco Ribeiro Gonçalves (Adv. Dr. João Batista Klautau Leão).

Despacho: — Defiro o requerimento do representante do Ministério Público. Designe a Secretaria dia e hora para a respectiva audiência. Intime-se. Be-

lém, 09.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. — Reg. n. 5324 — Dia: 22/11/75).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 163/75

EXPEDIENTE DO DIA: 10.10.75

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal Substituto

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor de Secretaria.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício

Despachos em Ofício e Petições

Of. n. 679/75—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 55/75 de 11.09.75.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 682/75—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 51/75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Peticões de: Eliás Gattasse Kalume, Jonas Cortez Moreira, José Ribamar Monteiro Filho, Lauro Mélo de Almeida, Leonidas Sertório Silva de Miranda e Movesci Ltda. — Móveis de Escritório

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 10.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Comig — Companhia Madeireira São Miguel.

Assunto: Solicita certidão negativa.

Despacho: Comprove o signatário possuir poderes para requerer em nome da firma. Belém, 10.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição da: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Nelson Souza).

Assunto: Vem dizer que destete do Proc. de Execução n. 4847 que move contra Usina Jaciara S.A.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 10.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Despachos em Processos

N. 9230 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto na 3a. Vara do Rio de Janeiro

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Certifique a Secretaria se o citando nomeou bens à penhora (arts. 652, "caput", e 655 do CPC). Belém, 10.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Ofícios e Petições
Ofício n. 469/75—SP|SR|PA, de 10.10.75 da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Apresentação de servidores (faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos

N. 8620 — Justificação

Justfite: Antônio de Jesus Seixas Aguiar (Adv. Dr. Paulo de Tarsó Dias Klautau).

Justfido: Instituto de Resseguros do Brasil (IRB).

Despacho: Porque o agravo de instrumento não tem efeito suspensivo (art. 497 do CPC), faça-se a remessa ordenada. Intime-se. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8620 — Agravo de Instrumento

Agravte: Antônio de Jesus Seixas Aguiar (Adv. Drs. Aldebaro Klautau e Paulo Klautau).

Despacho: Visa o presente agravo a reforma da decisão que não recebeu apelação interposta contra despacho que deu pela incompetência "retione loci" desta Seção Judiciária para processar uma Justificação. Dispõe o art. 522, "caput", do Código de Processo Civil, que, ressalvado o disposto nos arts. 504 e 513, das decisões proferidas no processo caberá agravo de instrumento. Isto é, admite-se o agravo quando não se tratar de despachos de mero expediente (dos quais não cabe recurso) ou de sentença (que é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito da causa — § 1º do art. 162) A seu turno, o art. 513 estatui que da sentença caberá apelação e faz expressa remissão aos arts. 267 e 269, assim indicando que as hipóteses de sentença são as ali compreendidas, ou seja, quando há extinção do processo com ou sem julgamento do mérito. A decisão contra a qual foi interposta a apelação não configurou nenhuma das hipóteses previstas nos arts. 267 e 269, por isso que não julgou extinto o processo. Logo, não pode ser atacada pelo recurso de que trata o art. 513. Caberia, isso sim, o próprio agravo de instrumento, com cujo caráter deixou de ser recebido o recurso de fls. 19/28 à falta de disposição idêntica à do art. 810 do Código revogado, bem como porque interposto fora do prazo de 5 dias

aludido no art. 523. Demais disso, como se viu, o ora agravante não admite a tese de cabimento do agravo de instrumento contra a decisão de fls. 18-v, mas a da de apelação, tanto que, inconformado com o não recebimento desta, interpôs o presente agravo, este cabível para declaração de qual o recurso legítimo contra a decisão que deu pela incompetência "ratione loci". Todavia, estou em que não há dúvida sobre o não cabimento da apelação, sendo caso de agravo de instrumento, como também o é da hipótese vertente, recurso que, por sinal, não tem efeito suspensivo (art. 497). Ante todo o exposto, mantenho a decisão agravada, e ordeno que se remetam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Intime-se. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8739 — Execução

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Exceda: T. G. Silva.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5305 — Mandado de Segurança
Imptes: Landoaldo Freitas de Mattos e outros (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso).

Impdo: Reitor da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Arquite-se. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6719 — Mandado de Segurança
Impte: Alayde da Costa Souza (Adv. Dr. Luiz Fernando Horácio de Castro).
Impdo: Superintendência Regional do I.N.P.S.

Despacho: Subam os autos à censura da douta Superior Instância. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5797 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excedo: Waldir Bouhid.

Despacho: Entregue-se à desistente contra recibo, às peças de fls. 3 e 4. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5799 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excedo: Waldir Bouhid.

Despacho: Idêntico ao acima

N. 4245 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Elierson da Silva Bezerra e outros (Adv. Drs. Ruy Barata e Stênio Rodrigues do Carmo).

Despacho: Subam os autos à censura da douta Superior Instância. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5993 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Ré: Maria de Fátima dos Santos Silva (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6356 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade). Assistentes do Ministério Público (Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Leonam Cruz e Herberto Nunes).

Réu: Francisco Pereira de Paiva (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Admitido a intervenção da Caixa Econômica Federal na condição de Assistente do Ministério Público, conforme requerido a fls. 139. Intime-se. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9296 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Iniciado: James Jainarine Sewnarine (Inq. Pol. n. 80/74).

Despacho: O indiciado apresentou-se a guichê pagador da Caixa Econômica Federal portando um gasparino da Loteria Federal cujo número havia sido adulterado para coincidir com o que resultará da correspondente extração, e isso com a finalidade de receber o valor de Cr\$ 30.000,00, prêmio a que efetivamente não fazia jus, tendo sido a tempo descoberta a fraude, assim obstada a pretensão do mesmo. Tal conduta caracteriza em tese uma tentativa de estelionato (art. 171, "caput" c/c. art. 12, "caput" inc II, tudo do Código Penal), sem se falar que a simples adulteração do bilhete já teria configurado o ilícito penal tipificado no art. 54 do Decreto Lei n. 6.259, de 10.2.44, que é formal ou de mera conduta, e se consuma com a só falsificação, emenda ou adulteração. A vista do respectivo Inquérito Policial, o representante do Ministério Público ao invés de oferecer denúncia, requereu o arquivamento daquele, sob a alegação de que o indiciado teria sido vítima do "conto do bilhete premiado", asseverando que "Essa conclusão resulta não só da sua condição de estrangeiro e jovem residente no interior deste Estado, como da circunstância de que o verdadeiro falsificador do bilhete não ousaria apresentá-lo à Caixa Econômica, nem esperaria pela funcionária que foi à gerência comunicar o fato ao seu superior". "Data venia" não posso concordar com o ilustre fiscal da lei porque a S. Exa., cabia, isso sim, oferecer a denúncia para somente no fim da ação penal ser julgada a hipótese. A apressada conclusão a que

chegou o "dominus litis" se homologada, poderá ocasionar a impunidade de uma possível conduta criminosa, circunstância essa que excluirá o devido exame da prova que há de ser feita durante a instrução criminal. Desde que o fato constitua crime e não esteja extinta a punibilidade, "a contrario sensu" do previsto no art. 43 do Código de Processo Penal a denúncia deve ser oferecida, mesmo porque "in casu" há indícios suficientes da autoria. A propósito, "mutatis mutandis" aplicam-se a hipótese vertente o princípio norteador deste aresto do Egrégio Tribunal Federal de Recursos: "Quando o narrado da denúncia, oferecida com apoio "na investigação policial, configura-se a existência com tese do delito, só após o decurso do sumário de culpa é que será lícito aquilatar da responsabilidade do réu (Ac. no HC n. 2.181-GB, Rel. Min. Heirique D'Avila decisão unânime, "in" DJU da 20.10.69, pág. 4901). E também do contido neste outro, do Pretório Excelso: "Se a denúncia descreve o fato criminoso, em todos os seus elementos, de tal maneira que autorize um juízo de suspeita de crime (e não de certeza), merece ela navida como eficaz ou apta, donde a configuração de justa causa para a acusação" (Ac. de 23.8.71 da 2a. Turma do STF, no RHC n. 48.988-MG, Rel. Min. Antônio Neder, "in" RTJ vol. 59, Jan/72, pág. 2). Na verdade, o só apurado no Inquérito Policial não é suficiente para se fazer um juízo certo de negativa da autoria em relação ao indiciado. Os veementemente indícios existentes contra si poderão ser apurados com maior profundidade durante a instrução criminal, porisso que se subentende que perante o Poder Judiciário a investigação há de ser mais técnica, inclusive face aos meios mais aprimorados de obtenção da evidência do delito. Um mais profundo interrogatório ou u'a mais completa inquirição poderão surtir melhores resultados que na fase preliminar. De qualquer modo, porém, se nem assim for obtida a certeza quanto à autoria imputada ao indiciado, afentão verá ele sobranceira a sua absolvição. Arquivar desde logo o inquérito porque parece não ter o indiciado culpa do crime é medida bastante temerária e, no dizer de João Severino de Oliveira Peres, "se a lei permitisse ao magistrado, no despacho de recebimento da denúncia, a solução da controvérsia, o cometimento da decisão de fundo, estaria criando o caos em matéria processual, uma vez que estaria ensejando o término do processo sem que se tivesse sequer iniciado, subtraindo-se o sumário, o contraditório, numa palavra a ação penal" ("in" RF 266/413). Diante de todo o exposto, e na forma do que estatui o art. 28 do Código de Processo

Penal, indefiro o pedido de arquivamento dos presentes autos, determinando a remessa do processo ao Exmo Sr. Dr. Procurador Geral da República, para os devidos fins. Intime-se. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentenças Proferidas

N. 4980 — Execução
Exeqte INPS (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira)

Execda: PESCOMAR — Cia. Nacional de Pesca (revel) (Adv. Dr. Diniz Lopes Ferreira)

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento da dívida. P.R.I. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 8895 — Reclamação Trabalhista
Reclmte: Maria de Jesus Pinto Ferreira Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Reclmda: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Sentença: Ex Positiis, Julgo procedente em parte a presente Reclamação Trabalhista, e condeno a Reclamada a pagar a Reclamante as diferenças salariais a partir de Maio/73, prescritas as relativas a períodos anteriores, e tudo corrigido monetariamente, bem como juros e honorários de advogado na percentagem de 20%. Sem custas por ser a Reclamada isenta de tal ônus (art. 9º, inc. I, da Lei n. 6.032, de 30.04.74). Recorro "ex officio" de parte condenatória da presente decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos (art. 1º, inc. V, do Dec. Lei n. 779, de 21.8.69). P.R.I. Belém, 10.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. (Ext. — Reg. n. 5323 — Dia: 22/10/75)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 164/75**

EXPEDIENTE DO DIA 14.10.75

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

Juiz Federal Substituto
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor de Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício

Despachos em Offícios e Petições
Of. n. 687/75—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 52/75.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.10.75. a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 688/75—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará

Assunto: Encaminha autos de Inquéritos Policiais ns. 53 e 54/75.

Despacho: N. A. Concedo o prazo de 60 dias para a complementação das diligências. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 14.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 690/75—CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 23/75.

Despacho: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 60 dias para complementação das diligências. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 14.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições de: ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S.A. Isidoro Nogueira, José Rosa da Cunha, Paulino de Almeida Coelho, Pedro Muniz da Silva e Santa Izabel Agro Florestal Ltda.

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 14.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Reginaldo Oliveira Pinto (pp. Humberto Machado de Mendonça).

Assunto: Solicita de V. Exa., proceder a execução da sentença — Proc. n. 4150 — Reclamação Trabalhista.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Sérgio do Carmo).

Assunto: Ref. Proc. n. 5483 que move contra Peixoto Gonçalves Navegação S.A.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 14.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Despacho em Processo
N. 9230 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto na 3ª. Vara do Rio de Janeiro.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Não está completa a informação contida na certidão "supra", pois somente mencionou não ter havido nomeação de bens na ocasião da citação, sabido que aquela pode ser efetivada até 24 horas depois. Cumpra-se, pois. Belém, 14.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições
Offícios ns. 631 e 632/75, de 10.10.75 da Delegacia da Receita Federal, nesta Capital.

Assunto: Respostas aos Offícios ns. 1249/JFS, de 23.9.75 e 1255/JFS, de

24.09.75

Despachos: N. A. Conclusos.

Belém, 14.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal substituto.
Ofício AC/75|SEC|OF|NR, de 14.10.75 do Presídio São José, nesta.

Assunto: Remessa do Termo de Entrega de Caderneta de Livramento Condicional do apenado Raimundo de Oliveira Lima (faz).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 14.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 112/75, de 10.10.75, da Diretoria Regional da EBCT.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1210/JFS, deste Juízo, do corrente ano.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: Antônio Cabral Abreu (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Assunto: Requer remessa de autos ao cálculo, para pagamento (Proc. n. 8411).

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: Benedito de Miranda

Alvarenga (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Assunto: Vem oferecer apelação nos autos de Mandado de Segurança (Proc. n. 7972).

Despacho: Idêntico ao acima.
Despachos em Processos

N. 5325 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Antino Felipe dos Santos e Jorge dos Santos Franco.

Despacho: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas para citação do denunciado Jorge dos Santos Franco, ora designada a audiência do dia 12 de janeiro de 1976, às 09:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. Intime-se. Belém, 14.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4095 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Leon David Serruya (Adv. Dr. Odilson Ferreira Neto)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 14.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9023 — Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Luiz Farias Paes Barreto e Manoel Neri Batista (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas)

Despacho: Idêntico ao acima.
(Ext. — Reg. n. 5386 — Dia: 22/11/75).

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 165/75**

EXPEDIENTE DO DIA 15.10.75

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO

SANTIAGO

Juiz Federal Substituto
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
 Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício
 Despachos em Ofícios e Petições
 Of. n. 900/75 da Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho Substituta, na presidência da 2a. JCI de Belém.
 Assunto: Informação (solicita).
 Despacho: Informe-se se há algum processo de execução. Belém, 15.10.75.
 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Of. n. 1.414/75 do Juiz Presidente Substituto, no exercício da Presidência da 6a. JCI de Belém.
 Assunto: Renova solicitação feita nos termos do Of. 1.057/75.
 Despacho: Informe o que constar Belém, 15.10.75 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Of. n. DFU/DN/SNI/Proc. n. 10.578-75 do Departamento Federal de Justiça
 Assunto: Encaminha certificado de naturalização de Makoto Kusakari.
 Despacho: A. Conclusos. Belém, 15.10.75 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Petições de: A. Araujo, A. F. Coelho Construções e Comércio S/A — Afcon, João Matos Corrêa & Cia., José Haroldo Ferreira Lima, José Milton Figueira da Silva, José Thadeu Passos, Luis Guilherme Batista de Lima, Maria Cristina de Macedo Passos e Nelson Beckman Nery
 Assunto: Solicitam certidão negativa.
 Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 15.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Petição da: Fazenda Nacional (Adv. Almerindo Trindade).
 Assunto: Requer a citação de Artemasa.
 Despacho: A. Conclusos. Belém, 15.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Paulo Meira).
 Assunto: Oferece denúncia contra Dilson Passos da Costa.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Inquérito Policial N. 51
 Indiciado: Paulo Alves Nakano e outros
 Autora: Justiça Federal.
 Despacho: Concedo o prazo de 60 dias para complementação das diligências. Nesta oportunidade manifesto minha estranheza pelo fato de haver sido solicitada a instauração de Inquérito Policial em data de 18/7, medida cumprida tão somente a 11/9, quase dois meses após. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 15.10.75. a) Aristides

Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Inquérito Policial N. 52
 Indiciado: Igeuz Costa Ferreira
 Autora: Justiça Pública.
 Despacho: Concedo o prazo de 60 dias para complementação das diligências. Nesta oportunidade manifesto minha estranheza pelo fato de haver sido solicitada a instauração de Inquérito Policial em data de 22/4, medida cumprida tão somente a 11/9, quase cinco meses após. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 15.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 N. 209 — (Processo), Comunicação de Prisão Administrativa do nacional Jomar Luiz Fazzi Ribeiro.
 Despacho: Requisitem-se as devidas informações para possibilitar o exame da legalidade da prisão decretada. Belém, 15.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Inquérito Policial N. 55
 Indiciado: Dário Reis Mascarenhas
 Autora: A Justiça Pública.
 Despacho: Ao Ministério Público. Belém, 15.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Despachos em Processos
 N. 4947 — Ação Executiva
 Exqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM (Adv. Nelson Souza).
 Exctda: Usina Jaciara S.A.
 Despacho: Vista à d. Procuradoria da República. Belém, 15.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 N. 9409 — Mandado de Segurança
 Impte: Ceará — Drogas e Representações S.A. (Adv. José de Siqueira Rodrigues Filho).
 Impte: Presidente do Conselho Regional de Farmácia
 Despacho: Ao parecer do Ministério Público. Belém, 15.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.
 Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto
 Despachos em Ofícios e Petições
 Ofício n. 012644, de 24.09.75, do Departamento Federal de Justiça.
 Assunto: Encaminha Certificado para Naturalização de Hiroshi Oikawa.
 Despacho: A. Conclusos. Belém, 15.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto
 Petição da: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
 Assuntos: Vem oferecer apelação nos autos de Execução — Processos ns. 8855, 8857, 8859, 8861, e 8863.
 Despachos: N. A. Conclusos. Belém, 15.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto
 Petição da: ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Assunto: Interpõe apelação nos autos de Ratificação de Protesto Marítimo. Proc. n. 9002.

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória em Devolução — Procedente do Juízo Federal da 4a. Vara do Estado do Rio de Janeiro.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 15.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória em Devolução — Procedente do Juízo Federal do Amazonas.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 5225 — Reclamação Trabalhista
 Recinte: Walter Bandeira Gonçalves (Adv. Dr. Antônio Cezar Borges).

Reclmnda: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves).

Despacho: Diga a Executada. Belém, 15.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6271 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Dória de Vasconcelos)

Exctda: José Gouvea e Filho.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 15.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7559 — Incidente de Insanidade Mental.

Examinando: Sebastião Nonato Monteiro (Adv. Dr. João Francisco de Lima Filho).

Despacho: Admito no prazo de 3 dias o oferecimento de quesitos por parte do representante do Ministério Público e do patrono e curador do examinando, para o exame de sanidade a ser efetuado por peritos do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", independentemente dos a seguir relacionados. Intime-se. Belém, 15.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. Quesitos do Juízo: 1) Se ao tempo da ocorrência dos fatos que se lhe imputa, era o examinando portador de alguma doença ou perturbação mental, ou de desenvolvimento mental incompleto ou retardado; 2) Em caso de resposta afirmativa, se mesmo assim possuía ele capacidade parcial ou era inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso dos fatos ou de determinar-se de acordo com esse entendimento (art. 22 e parágrafo do Cód. Pen.); 3) Se atualmente é ele um doente mental; 4) Se é de ser considerado perigoso, assim entendido se sua personalidade e demais circunstâncias autorizem a suposição de que venha ou torne a delinquir; 5) Que mais podem esclarecer os peritos. Data "supra" a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7607 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: INPS (Adv. Dr. Ajax Carvalho d'Oliveira).

Réu: Geraldo Coelho Pessoa.

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fis. 9. Belém, 15.10.75. a) Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9262 — Carta Precatória Citatória.

Depte: Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Depco: Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos do MM., Juízo Deprecante Belém, 15.10.75 a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

9374 — Naturalização

Naturalizando: Kensuke Zen.

Despacho: Comunique-se ao Departamento Federal de Justiça. Belém, 15.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 26 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Vasconcelos Mourão (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: Vista ao Ministério Público. Belém, 15.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4538 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Mariana Macedo Silva (Adv. Dr. Raymundo Neves Fidelis).

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5236 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Antônio Carlos de Santana Puello (revel) (Adv. Dr. Francisco Brasil Monteiro).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 600 do Código de Processo Penal Belém, 15.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário:

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 15 de outubro de 1975.

III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO.

N. 9451 — Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Artemasa.

AO: MM. Juiz Federal.

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

N. 9449 — Requerente: Makoto Kusakari

AO: MM. Juiz Federal.

N. 9450 — Requerente: Hiroshi Okawa

AO: MM. Juiz Fed. Subs.

VII — AÇÕES CRIMINAIS:

N. 9448 — Autora: — A Justiça Pública.

Réu: Dilson Passos da Costa.

AO: MM. Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 5385 — Dia: 22/11/75).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 166/75 — Expediente do dia 16.10.75.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

"Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício — Despacho em Ofícios e Petições"

Of. n. 692/75 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do D. P. F. no Estado do Pará

Assuntos: Encaminha autos de Inq. Policial número 56/75 — SR|PA, no qual figuram como indiciados Alípio Mendes Freire e outros.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 16.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições de: Afonso Brito Chermont, Ilka Steiner Chermont, José Andrade Filho e Oeste — Organização Comercial Estrela Ltda.

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 16.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: CIAPESC — Cia. Amazonica de Pesca

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Explique-se melhor a Requerente. Belém, 16.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Autos Cíveis de Carta Precatória Depcte: Justiça Federal de 1ª Instância — Pará

Depco: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 16.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

"Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições"

Ofício AC|75 SECCF número 492, de 15.10.75, do Presídio São José.

Assunto: Apresentação de interno (faz).

Despacho: Oficie-se. Belém, 16.10.75. (a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 681/75 — CART|SR|DPF|PA, de 09.10.75, da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Solicita cópia de sentença prolatada nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Fran-

cisco Ramalho Alves.

Despacho: Atenda-se. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Sérgio Torres do Carmo (Adv. do INPS)

Assunto: Apresenta resistência de honorários nos autos do Proc. n. 4792.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Mandado em Devolução — Passado nos autos do Proc. n. 7373 — Autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Sergiomar Vila Nova Monteiro e Edilson Espíndola Segtowick.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória em Devolução — da Seção Judiciária de São Paulo, Passada nos autos do Proc. n. 3754.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

"Despachos em Processos"

N. 3244 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Vital Jerônimo Neto (revel) (Adv. Dr. José Cabral).

Despacho: Não tendo sido encontrado o condenado intime-se da sentença por Edital com o prazo de 90 dias (artigo 392, inc. VI, e § 10., tudo do C. P. P.) Belém, 16.10.75. (a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3734 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Domingos Antônio Teixeira Netto (Adv. Dr. Douglas Gabriel Uominguês).

Despacho: Homologo a desistência quanto ao depoimento da testemunha Esmaelino dos Santos Pinheiro, Intime-se. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4594 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Armando Assayag (Adv. Dr. Odilson Ferreira Novo).

Despacho: Comunique-se à Ordem dos Advogados, vindo-me os autos, em seguida, conclusos. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

"Despachos em Processos"

N. 3783 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Antônio Alves Ferreira e outros (Adv. Drs. Stênio Rodrigues do Carmo, José Maria da Consolação, Nelson Maués de Faria, Ruy Barata, Carlos Platilha, Moacir Guimarães Morais Filho, Frederico Coelho de Souza e Antônio Villar Pantoja).

Despacho: I — Cumpra-se o orde-

nado no item IV do despacho de fls. 570—V, e informe se o representante do Ministério Público se manifestou a respeito do contido no item VI do mesmo despacho. II — Informe a Secretaria se o doutor Stênio do Carmo foi c'entificado de sua nomeação como defensor dativo também do réu revel José Franco de Sá Santoro. III — Atenda-se o solicitado a fls. 783. IV — Solicitem-se do Departamento de Polícia Federal os endereços das testemunhas Rudy Romeu Rohenkohl e Waldir Peon Roldan. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4525 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros (Adv. Drs. João Roberto M. Cavaleiro de Macedo Raimundo Dumense Raiol, Willibald Quintanilha Bibas, Carlos Platilha, Marcos David Nahon, Cleber Saraiva dos Santos, Nicolau da Silva Beltrão, Heliomar Gonçalves de Matos, Nelson Alves Cunha, Waldemir Santana Gomes, Carlos Adalberto Chady, Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, João Diogo de Sales Moreira, Newton Lobo de Carvalho, Ruy Barata, José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque, Alberto da Silva Campos e Mário Moraes Chermont).

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4672 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Raimundo Abdon da Silva e Waldemar Brito da Silva (Adv. Drs. Nelson Alves Cunha e Stênio Rodrigues do Carmo).

Despacho: Oficiê-se ao DPF. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4717 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Luiz Gonzaga Vinagre e Luiz Vieira dos Santos (Adv. Drs. Christovam Colombo Gonçalves e Alberto Campos).

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 77, já reiterado pelo de fls. 80. Belém, 16.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto. (Ext. Reg. n. 5387. — Dia — 22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE
Nº 167/75 — Expediente do dia:
17.10.75.

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

"Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício — Despachos em

Ofícios e Petições"

Of. n. 350/AJG do Cel. PM. CMT Geral — Carlos Alberto Moreira

Assunto: Informa que não existe naquela Organização soldado com o nome de Elias Cordeiro da Silva.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 17.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições da: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Gilberto Chaves)

Assunto: Quer desistir das ações propostas contra Odyr Ferreira da Cunha (Proc. n. 6825) e Genoveva Melo Elias Nassar (Proc. n. 8386).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições de: Rodoviária Estrela do Norte Ltda. e Wilson Nogueira Dias

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que consta. Belém, 17.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Francisca F. Ribeiro

Assunto: Solicita certidão negativa.

Despacho: Explique-se melhor a Requerente. Belém, 17.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Eduardo A. Padrão & Cia. (Adv. Walter Puget)

Assunto: Propõe embargos à execução que lhe faz o INPS.

Despacho: A. em apenso. Belém, 17.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

"Despachos em Processos"

N. 56 — Inquérito Policial

Indiciados: Alípio Mendes Freire e outros.

Autora: Justiça Federal

Despacho: Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 17.10.75.

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

N. 6991 "Ação Criminal Contrabando"

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Orlando Bahia Neves (Adv. Domingos Emmi) e Antonio Sobral (Adv. Rui Barata).

Despacho: Intimado o réu pessoalmente da sentença condenatória a 14.2.75 (certidão supra), na forma do que dispõe o artigo 392, inc. I, do Código de Processo Penal, e interposta a apelação somente em data de 24.2.75 (fls. 134), flagrante é a intempestividade do recurso (art. 593 "caput"), pelo que denego a apelação. Intime-se. Belém, 17.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

N. 7273 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Leonam Cruz)

Exectdo:s José de Lemos Carreira e outros

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 17.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exer-

cício.

"Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições"

Petições da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Augusto Monteiro Chaves)

Assuntos: Apresenta desistência das Execuções propostas contra Edgard Napoleão Cohen e Neveina Moncho Cohen, constantes dos Processos ns. 8385 e 8395, respectivamente.

Despachos: N. A. Conclusos. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

"Despachos em Processos"

N. 9279 — Homologação de Opção

Reqte: Hélio Rodrigues Titan (Adv. Dra. Ana Maria Chaves Stilianid)

Recdo: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Despacho: Demonstre o Recuerente possuir a pessoa firmatária da peça de fls. 4/6, como "empresa", capacidade legal para fazê-lo, e indique qual a autoridade que dispõe de poderes para receber a notificação judicial em nome do Requerido. Intime-se. Belém, 17.10.75. (a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9259 — Reclamação Trabalhista

Reclmte: Antonio Januário da Silva (Adv. Dr. Laurentio Rocha)

Reclmda: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — (INFRAERO).

Despacho: Consoante disposto no Parágrafo Único do art. 1o. da Lei n. 5.862, de 12.12.72, e bem assim no art. 2o. dos Estatutos aprovados pela Portaria n. 33/GM5, de 22.5.73, o foro da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO) é na Capital Federal — Ora, se foro é o local onde a pessoa deve ser demandada, — e se o da aludida empresa pública foi instituído por disposição especial, que não pode ser derogada por nenhuma de caráter geral, ainda que posterior, — tem-se que esta Seção Judiciária é incompetente "ratione loci" para conhecer do presente feito, sendo certo que entender de modo diferente seria fazer "tabula rasa" do preceito que instituiu o foro legal acima referido, tornando-o letra morta. Ante o exposto, mando que se remetam estes autos à Seção Judiciária do Distrito Federal. Intime-se. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2540 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: A. Severino.

Despacho: Diga a Exequente sobre o contido na certidão de fls. 6—V. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal — Substituto.

N. 4792 — Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo)

Execda: Importadora Braga Ltda.
Despacho: Diga o Exequente. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

"Despachos em Processos"

N. 8963 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Bernardo Nunes de Moraes e outros.

Despacho: Não tendo o causidico signatário da inicia, provado a existência de mandato "ad judicia" (art. 37 do CPC), com fundamento no que dispõem os arts. 13 e 265, inciso VI, da lei civil adjetiva, suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização, sob pena de não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (artigo 267, inc. IV e XI). Intime-se. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9294 — Carta Precatória

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara. (São Paulo)

Depdo: Juiz Federal Substituto

Despacho: A vista do conteúdo a fls. 13, recolha-se o Mandado de Prisão expedido contra Manoel dos Santos Pacheco caso ainda não tenha sido cumprido. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9296 — Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Indiciado: James Jainarine Sewnarine (Inq. Pol. n. 80/74)

Despacho: Faça-se a remessa ordenada. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6916 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Sebastião Hélio da Costa e José Maria Neri dos Santos (Adv. Drs. Donato Cardoso de Souza e Helionar Matos)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4538 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Mariana Macedo Silva (Adv. Dr. Raymundo Neves Fidellis)

Despacho: Informe a Secretaria se a defesa requereu alguma providência. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6356 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade) — Assistente do Ministério Público: Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Leonam Cruz e Herberto Nunes)

Réu: Francisco Pereira de Paiva

(Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 499 do Código de Processo Penal. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 5998 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Ré: Maria de Fátima dos Santos Silva Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: Aguarde- Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 26 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

"Despachos em Processos"

Réu: José Vasconcelos Mourão (Adv. Dr. Carlos Platilha)

Despacho: Arquite-se. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 7254 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Pedro Vallinoto Filho e Luiz Gonzaga Santos da Silva (Adv. Drs. Orlando Fonseca e Alberto Campos)

Despacho: Oficie-se ao IPASEP solicitando os assentamentos funcionais do denunciado Pedro Vallinoto Filho. Belém, 17.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

"Sentença Proferida"

N. 7834 — Mandado de Segurança

Impte: O B. Sobrinho (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Impdo: Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Sentença "Ex Positis", Denego a segurança, face à intempestividade de sua impetração, ressalvado à Impetrante o uso da via ordinária cabível. Custas "ex lege". P. R. I. Belém, Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 5451 — Dia — 22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE

Nº 168/75 — Expediente do dia 20.10.75

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício — Despachos em

Ofícios e Petições"

Of. n. 511/75 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Assunto: Solicita devolução de Carta Precatória, devidamente cumprida, expedida para citação de Cícero Geraldo Fitipaldi

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 20.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal em exercício.

Of. n. 694/75 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará.

Assunto: Solicita cópia da Sentença de Roberto Levi Fleuri

Despacho: Atenda-se. Belém, 20.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 696/75 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará.

Assunto: Informação (presta) ref. Ofício n. 1302/75, de 6.10.75.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. 20.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petições de: Raymundo Alberto Paes e Mancio R. Lima & Cia. Ltda.

Assunto: Solicitam certidão negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 20.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Télex n. 12 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Acre

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 20.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

"Carta Precatória"

Depte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso.

Despacho: Idêntico ao acima.

"Despachos em Processos"

N. 195 — Pedido de Providências

Reqte: Mauro Rodrigues Nogueira

Despacho: Diga a Companhia Amazônica de Pesca, face ao parecer da douta Procuradoria da República. Belém, 20.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

N. 8853 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réus: Danilo Antônio de Souza Santos (Adv. Helionar Matos) e Pedro Batista Mendes (Adv. José Bonifácio Sena)

Despacho: A vista do conteúdo a fls. 451 expõe-se o competente alvará de soltura. Intime-se. Belém, 21.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

N. 9282 — Usucapião

Reqte: José Armando Mendes Figueira (Adv. Asdrubal Mendes)

Reqda: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Despacho: Promovam-se as citações

dos demais opostos. Belém, 20.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

"Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Fe-

deral Substituto — Despachos em Ofícios e Petições”

Telex-sim, de 18.10.75, do Juízo Federal da 3ª Vara do Distrito Federal. Assunto: Presta informação sobre designação de audiência nos autos da Precatória passada nos autos da Acção Penal que a Justiça Pública move contra Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício AC/75 SECOF número 501, de 17.10.75, do Presídio São José. Assunto: Comunica atendimento aos termos do Ofício n. 1348/JFS, do corrente ano.

Despacho: Arquite-se. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício AC/75 SECOF número 502, de 20.10.75, do Presídio São José.

Assunto: Apresentação de interno (Faz), em atenção ao Ofício n. 1349/JFS de 17.10.75.

Despacho: Oficie-se. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 16, de 15.10.75, do Juízo de Direito da Comarca de Maracanã. Assunto: Encaminha, em devolução Mandados de Citação passados nos autos do Proc. n. 5565.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

“Despachos em Processos”

N. 3039 — Ação Trabalhista

Reclmte: José de Ribamar Oliveira (Adv. Dr. Nelson Maués de Faria)

Reclmdo: INCRA (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Despacho: Arquite-se. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9416 — Naturalização

Naturalizando: Teiko Yamamoto Inagaki

Despacho: Comunique-se ao Departamento Nacional Federal de Justiça. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4130 — Execução

Exeqte: União Federal Adv. Dr. Paulo Meira

Execdo: J. B. de Oliveira Modas (Adv. Dr. Walter Puget)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4299 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Cia. Paraense de Embalagens (revel)

Despacho: Esclareça a Exequente se

contratou o Leiloeiro. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9332 — Execução

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros).

Execda: Escritório Agropecuario e Planejamento Ltda. (ESAPLAN).

Despacho: Diga o Exequente. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

“Despachos em Processos”

N. 5382 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: INPLANORTE — Incentivos e Planejamentos do Norte.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5445 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: INPLANORTE — Incentivos e Planejamentos do Norte.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 5682 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Engenharia Técnica S.A.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4671 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Guerra Borges e outros (Adv. Drs. Wilson Souza e Paulo Angelin Ramos)

Despacho: Diga o patrono do denunciado Manoel Guerra Borges sobre o contido a fls. 356-V. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6010 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Fonseca de Araújo e outros (Adv. Drs. Alberto Simonetti Cabral Filho, e Pedro Daltro Cunha)

Despacho: Renovem-se as diligências para dia e hora a serem designados pela Secretaria. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9023 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Luiz Farias Paes Barreto e Manoel Neri Batista (Adv. Drs. Wilibald Quintanilha Bibas)

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 500 do Código de Processo Penal. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 9285 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Willens Rodrigues de Faria e Abraham Suarez Nino (revel) (Adv. Drs. Hamilton Ribamar Gualberto e Heilomar Gonçalves de Matos).

Despacho: I — Designo a audiência do dia 30 de outubro corrente, às 9 horas, para inquirir as seis primeiras testemunhas arroladas na denúncia. II — Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas para inquirição das testemunhas lá residentes. III — Intime-se. Belém, 20.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 5452 — Dia — 22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 169/75 — Expediente do dia 21.10.75.

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto: Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria: Dr. José Aguiar Barroso.

“Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício” Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 59/75 Do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu

Assunto: Devolução de mandado (Ref. Proc. n. 8002)

Despacho: N. A Conclusos. Belém, 21.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 392/CJE do Presidente Conselho da Justiça Federal

Assunto: Restitua a documentação referente a prestação de contas do exercício de 1974, desta Seção Judiciária.

Despacho: A Secretaria. Belém, 21.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 503/75 do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Seção do Estado do Pará)

Assunto: Primeiro Encontro Paraense de Estudos Jurídicos

Despacho: Of. n. A Secretaria. Belém, 21.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Sérgio Torres do Carmo

Assunto: Desiste de seus honorários no Proc. n. 2092.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 21.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Ceara — Drogas e Representações S.A. (Adv. José de Siquiera Rodrigues Filho).

Assunto: Solicita Certidão negativa

Despacho: Prove-se o mandato. Belém, 21.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Paulo Martins Ramalho

Assunto: Solicita Certidão negativa

Despacho: Certifique-se o que constar com relação ao signatário único desta petição. Belém, 21.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: **Expresso São Raimundo Ltda.**, José Barbosa, Maria Lúcia de Macedo Penedo, Nelson Alves de Oliveira e Rodolfo Antunes Steiner.

Assunto: Solicita Certidão negativa

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 21.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício. "Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições"

Ofício n. 22/75, de 06.10.75, do Termo Judiciário de Benevides — Pa.

Assunto: Resposta ao Ofício n. 1151/JFS, de 20.08.75.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: João Arroyo (Adv. Dr. Ademir Kato).

Assunto: Requer providências nos autos da Reclamação Trabalhista Proc. n. 4743.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Umberto Vallinoto (Adv. Dr. Walter Machado Puget).

Assunto: Requer permissão para viajar nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Idêntico ao acima.

"Sentença Proferida"

N. 6345 — Procedimento Ordinário. Autora: Companhia Continental de Seguros (Adv. Dr. Laércio Dias Franco).

Ré: Booth Brazil Ltd. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade).

Sentença "Ex Positis", Julgo extinto o processo (artigo 267, inciso VI, c/c artigo 329, do Código de Processo Civil), e condeno a A. nas custas e honorários de advogado na percentagem de 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 21.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ext. Reg. n. 5453 — Dia — 22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 170/75 — Expediente do dia 22.10.75 Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

"Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício — Despachos em Ofícios e Petições"

Of. n. 1058/75 do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª JCS de Belém.

Assunto: Remete Processo de Reclamação n. 5ª JCS — 809/75.

Despacho: A. Conclusos. Belém, .. 22.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

DFJ/DN/SN/Proc. 12 671-75 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado relativo à naturalização de Francisco Pereira Toureiro Galego.

Despacho: Designo a audiência do dia 29 de outubro corrente, às 11 horas, para fazer solene entrega do Certificado de Naturalização. Belém, 22.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Sandoval Costa (Adv. Douglas Domingues)

Assunto: Ref. Protesto Marítimo.

Despacho: A. Confiram-se as cópias. Belém, 22.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra Rubem Lyra Pereira de Oliveira e Antenor Lopes.

Despacho: A. Conclusos. Belém, .. 22.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Donato Cardoso de Souza (Adv. Walter Guimarães)

Assunto: Vem impetrar Mandato de Segurança contra ato do Ilmo. Sr. Presidente do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas petições iniciais de execução movidas pela Fazenda Nacional, pelo seu advogado Doutor Paulo Meira contra Hiroshi Enomoto, Raimundo Melchades Pereira, Milton de Nazaré Bentes e José Vicente Calandrine de Azevedo, referentes aos Processos números 9453, 9455, 9457 e 9459, respectivamente. "A. Conclusos. Belém, Pa. em .. 22.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício".

Nas petições de execução movidas pela Fazenda Nacional pelo seu Advogado Almerindo Trindade contra Paulo Roberto Ferreira, José Gomes de Santana e Armazém Nápoles, referentes aos Processos 9461, 9463 e 9465, respectivamente: "A. Conclusos. Belém, .. 22.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício".

"Carta Precatória"

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária de São Paulo.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará

Despacho: A. Conclusos. Belém, .. 22.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício.

"Sentença Proferida"

N. 6929 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exeqtdos: Germano Paes Marques e Edineide Honorato Marques

Sentença: Vistos, etc. Homologo a denúncia manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinto o processo (artigo 267, inc. III, do CPC). P. R. I. Belém, 22.10.75. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em exercício. "Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições"

Carta Precatória Telegráfica Citatória, expedida pelo Juizo Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Assunto: Depreca citação dos Réus Edilson Ferreira de Araujo e Arlino Mont Roy Cunha Filho.

Despacho: A. Cumpra-se, com urgência. Belém, 22.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória Citatória, expedida pelo Juizo Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca citação de Graziela Lima e Casemiro Lima.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, .. 22.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória Citatória, expedida pelo Juizo de Direito da Comarca de Miraflores neste Estado.

Assunto: Depreca Citação do Serviço Regional do Patrimônio do 1º Comando Regional do Comando Geral do Ar, do Ministério da Aeronáutica.

Despacho: A. Conclusos. Belém, .. 22.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petções Iniciais de Execuções que a União Federal (Adv. Drs. Paulo Meira e Almerindo Trindade) propõe contra: Francisco Rabeiro de Oliveira Shigekichi Hiyamizu, Olinto da Costa Brandão, Joana de Jesus Mesquita, Francisco Roosevelt Lopes, Antônio Reginaldo Pinheiro SAVEDRA e Aço Fabril S.A. — Indústria e Comércio.

Despacho: Idênticos ao acima.

"Despachos em Processos"

N. 5684 — Execução

Exeqte: INCRA (Adv. Dr. Manoel Lauro Volkmer de Castilho)

Execda: Colonizadora Belém-Brasília Ltda.

Despacho: Diga a Exequente. Belém, 22.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4095 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Leon David Serruya (Adv. Dr. Odilson Ferreira Novo).

Despacho: Cumpra-se o disposto no artigo 500 do Código de Processo Penal. Belém, 21.10.75. a) A. Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

"Técnico Judiciário":

Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira

Instância, em audiência realizada às 12.00 horas do dia 22 de outubro de 1975.

II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

n. 9466 Impetrante — Aldebar Gomes Ferreira

Impetrado — Superintendente Reg do I.N.P.S.

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9467 Impetrante — Donato Cardoso de Souza

Impetrado — Ilmo. Sr. Presidente do INCRA

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9468 Impetrante — Amazonex Industrial e Exportadora Ltda.

Impetrado — Exmo. Sr. Presidente das Docas do Pará

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO

n. 9452 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Francisco Ribeiro de Oliveira

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9453 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Hiroshi Enomoto

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9454 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Shigekichi Hiyamizu

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9455 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Raimundo Melchiades Pereira

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9456 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Olinto da Costa Brandão

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9457 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Milton de Jesus Bentes

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9458 Exequente — A Fazenda Nacional

Executada — Joana de Jesus Mesquita

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9459 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — José Vicente Calandrine de Azevedo

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9460 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Francisco Roosevelt Lopes

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9461 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Paulo Roberto Ferreira

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9462 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Antonio Reginaldo Pinheiro Savedra

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9463 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — José Gomes Santana

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9464 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Aço Fabril S.A. — Indústria e Comércio

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9465 Exequente — A Fazenda Nacional

Executado — Armazém Nápoles

Ao: MM. Juiz Fed.

VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

n. 9469 Requerente — Francisco Pereira Toureiro Galego

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9475 Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Marabá no Pará

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9470 Requerente — Sandoval Costa — Comandante do Iate Motor "Cristina"

Ao: MM. Juiz Fed.

VII — AÇÕES CRIMINAIS:

n. 9473 Autora — A Justiça Pública Réus: Jacy Cardoso de Lima, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9474 Autora — A Justiça Pública Réus: Rubem Lyra Pereira de Oliveira, e outros

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9477 Autora — A Justiça Pública Réu — Ariston Aves da Silva, e outros

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

n. 9471 Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Amazonas

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

n. 9472 Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Judiciária de São Paulo

Ao: MM. Juiz Fed.

n. 9478 Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Fed. da Seção Judiciária de São Paulo

Ao: MM. Juiz Fed. Subs.

IX — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

n. 9476 Reclamante — Manoel Ludgero Vieira

Reclamada — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ao: MM. Juiz Fed.

(Ext. Reg. n. 5454 — Dia — 22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 171/75

EXPEDIENTE DO DIA-23.10.75
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
Despachos em Ofícios e Petições
Petições de: Ansel Lancman, Antonio Marcos Loureiro, Blima Gubersteja CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, Christovam Colombo Gonçalves Indústria de Madeiras P/ Móveis Bangu S. A., Irene Lobato de Albuquerque, Leandro Santana da Costa, Lucival Amélio de Barros Ferreira, Lutfala de Castro Bitar, Maria da Graça Cateb Bitar, Móveis Decorações Blue Star Ltda. Rauabe Abe Lancman, Ronald Costa Borrajo, Sérgio Batista Spanini e Apolonio Spadini.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.
Despacho: Certifique-se o que constar.

Relém, 23.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício
Petição da: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Leonam Cruz)
Assunto: Requer extinção da Ação que move contra Manoel Agapito Maia.
Despacho: N.A. Conclusos.

Belém, 23.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício
Petição de: Joana Ferreira Malheiro Prado (Adv. Fernando Veiga)
Assunto: Quer desistir do Proc. n. 7306 em que é Suplicada Base Aérea de Belém.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Alvirio Seabra Tobias (Adv. W. Quintanilha Bibas)
Assunto: Requer cancelamento de seu registro criminal

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv. Wilson Velasco)
Assunto: Solicitação (faz)
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de: José Carlos Dias de Castro

Assunto: Solicita autorização para extrair fotocópias de algumas peças de autos de Ação Penal n. 5221.

Despacho: Provê-se o mandato.
Belém, 23.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal em exercício
Petição de: Francisco de Lamartim Nogueira

Assunto: Requer juntada aos autos de execução fiscal n. 3890
Despacho: Juntê-se aos autos.
Belém, 23.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS

DEIROS — Juiz Federal em exercício
Despachos em Processos

N. 9479 — Mandado de Segurança
Impetes: Zurita Ruth Monteiro Reis e
Cláudio Luiz Silva de Moraes Rego (Adv.
Oswaldo Trindade).

Impetido: Responsável pelas inscri-
ções ao concurso de Procurador Autár-
quico — Assistente Jurídico de que trata
o edital Condensel n. 36/75, da coordena-
doria de recrutamento e seleção do DASP

Despacho: I — Notifique-se a auto-
ridade impetrada, remetendo-se-lhe a se-
gunda via da inicial e cópias dos do-
cumentos que a instruem, a fim de que
S. Sa. preste, no prazo de 10 dias, as
informações que achar convenientes. II
— Sendo relevantes os fundamentos do
pedido e para evitar lesão de difícil e
incerta reparação ao direito dos Impe-
trantes, caso venha a ser reconhecido na
decisão final, concedo a medida liminar
requerida, e, em consequência, suspendo
o ato que deu motivo ao pedido. III —
Intime-se.

Belém, 23.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO
Despachos em Ofícios e Petições

Petição da: Empresa de Navegação
Aquidaban Ltda. (Adv. Dr. Laércio
Franco).

Assunto: Apresenta Razões nos au-
tos do Proc. n. 7397.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 23.10.75. a) A. MEDEIROS —
Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Mandado de Se-
gurança em que é Impetrante Aldebar
Gomes Ferreira (Adv. Dr. José da Rocha
Moreira) e Impetrado o Superintendente
Regional do Instituto Nacional de Previ-
dência Social.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 23.10.75. a) A. MEDEIROS —
Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Mandado de Se-
gurança em que é Impetrante Amazonex
Indústria e Exportadora Limitada (Adv.
Dr. Paulo Klautau) e Impetrado Presi-
dente da Companhia das Docas do Pará
(CDP).

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 23.10.75. a) A. MEDEIROS —
Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Denúncia que a
Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
vem oferecer contra Jacy Cardoso de
Lima e Outros.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 23.10.75. a) A. MEDEIROS —
Juiz Federal Substituto.

Petição Inicial de Denúncia que a
Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
vem oferecer contra Ariston Alves da
Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 2259 — Reclamação Trabalhista
(Execução de Sentença).

Exeqte: José Fernandes da Silva
(Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Ma-
tos).

Execdo: Departamento Nacional de
Estradas de Rodagem (DNER) (revel)
Despacho: Esclareça o Sr. Contador
que critério utilizou para computar a
parcela de Gratificação Natalina.

Belém, 23.10.75. a) A. MEDEIROS —
Juiz Federal Substituto.

N. 9011 — Homologação de Opção
Reqte: Elyta Pinto Collares de Névoa
(Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Reqda: Caixa Econômica Federal.

Despacho: Esclareça a Requerente
em que data foi admitido aos serviços da
Requerida, bem como a partir de quando
devem ser considerados os efeitos da
opção, e comprove ter a pessoa firma-
tária da peça de fls. 4/7, como "empresa",
capacidade para fazê-lo, indicando ainda
a que dispõe de poderes legais para re-
ceber a notificação judicial. Intime-se.

Belém, 23.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal Substituto.
(Ext. Reg. n. 5455—Dia—22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 172/75

EXPEDIENTE DO DIA 24.10.75
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Heliomar Gonçalves de
Matos

Assunto: Solicita liberação do ma-
terial constante do Auto de Apreensão
(Proc. n. 8853).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 24.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Domingos Emmi (Advo-
gado)

Assunto: Requer exclusão do seu
nome na execução proposta nos autos
do Proc. n. 6265.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 24.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal Substituto

Petição de R. J. Maia & Cia. (Adv.
Dr. Amauri Faciola)

Assunto: Requer parcelamento nos
autos do Processo n. 3097.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despacho em Processo

N. 4538 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr.
Almerindo Trindade).

Ré: Mariana Macedo Silva (Adv. Dr.
Raymundo Neves Fidellis)

Despacho: Cumpra-se o disposto no
art. 500 do Código de Processo Penal.

Belém, 24.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal Substituto

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: — Zulmira Ma-
chado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira
Instância, em audiência realizada às 12:00
horas do dia 24 de outubro de 1975

II — Mandados de Segurança:

N. 9479 — Impetrante — Zurita Ruth
Monteiro Reis, e outro

Impetrada — Sra. Elva Tavares Bas-
tos

Ao: MM. Juiz Federal

N. 9480 — Impetrante — Alyrio da
Gama Barbosa

Impetrado — Inst. Nac. de Prev. So-
cial

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 9481 — Impetrante — Fernando
Alves Braga

Impetrada — Sra. Elva Tavares Bas-
tos

Ao: MM. Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 5485—Dia—22.11.75)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 173/75

EXPEDIENTE DO DIA 27.10.75

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
FEDERAL EM EXERCÍCIO

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 705/75 — CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional da SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de Inq.
Policia n. 57/75—SR|PA.

Despacho: N. A. Conclusos

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício

Of. n. 706/75 — CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional da SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de In-
quérito Policial n. 59/75 — SR|PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 707/75 — CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional da SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de In-
quérito Policial n. 60/75 — SR|PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 708/75 — CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional da SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de In-
quérito Policial n. 58/75 — SR|PA.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 709/75 — CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional da SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de In-
quérito Policial n. 62/75 — SR|PA.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. n. 710/75 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA
Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 61/75 — SR|PA.

Despacho: Idêntico ao acima
Of. n. 711/75 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA
Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 13/75 — SR|DPF|PA.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. n. 716/75 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional do DPF no Estado do Pará.

Assunto: Informação (presta)
Despacho: N. A. Ao parecer do Ministério Público.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício.
Petições de: Anselmo Pereira da Costa, Hideo Taniguchi e Zenir Eunice de Moraes Corrêa.

Assunto: Solicitam certidão negativa
Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício
Petição de: Construtora Andrade Ltda.

Assunto: Solicita certidão negativa
Despacho: Certifique-se o que constar, apenas com referência à firma.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício
Petição de: Siderurgica Açonorte S. A (Adv. Isaac Pereira da Silva)

Assunto: Cumprimento de Precatória e intimações.

Despacho: N. A. Conclusos.
Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício

JFA — 0027/75 — Carta Precatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: A. Cumpra-se.
Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício

JFA — 0029/75 — Carta Precatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.
JFA — 0031/75 — Carta Precatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.
JFA — 0034/75 — Carta Precatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.
JFA — 0035/75 — Carta Precatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.
Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos
N. 195 — Pedido de Providências
Reqte: Mauro Rodrigues Nogueira
Despacho: Nomeio perito o Engenheiro Cristiano Joaquim da Silva, nos termos da manifestação da douta Procuradoria da República. Intime-se.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício
N. 8853 — Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réus: Danilo Antonio de Souza Santos (Adv. Hellomar Matos) e Pedro Batista Mendes (Adv. José B. P. Sena)

Despacho: Vista ao Ministério Público.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício
N. 9491 — Mandado de Segurança
Impte: Fernando Alves Braga (Ad. em causa própria)

Imptdo: Responsável pelas inscrições ao Concurso de Procurador Autárquico/Assistente Jurídico — DASP.

Despacho: I — Notifique-se a autoridade impetrada remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópia dos documentos que instruem o pedido, a fim de que S. Sa. preste no prazo de 10 dias as informações que achar convenientes.

II — Sendo relevantes os fundamentos do pedido, e para evitar lesão de difícil ou incerta reparação ao direito do Impetrante, caso venha a ser reconhecido na decisão final, concedo a medida liminar requerida, e, em consequência, suspendo o ato que deu motivo ao pedido.
III — Intime-se.

Belém, 24.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal em exercício
GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições
Of. n. 005190 — DFJ|DN|SNProc n. 30.258-74 do Departamento Federal Justiça

Assunto: Encaminha Certificado de Naturalização de Akira Tsujino.

Despacho: A. Conclusos.
Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca citação da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA.

Despacho: A. Cumpra-se.
Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca citação da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA.

Despacho: Idêntico ao acima.
Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca citação da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA.

Despacho: Idêntico ao acima.
Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Assunto: Depreca citação da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição inicial de Justificação em que é Justificante Alexandre Machado Salem (Adv. Dr. Douglas Domingues) e Justificado TRANSMAPI — Transportes Marítimos Piauí S. A.

Despacho: A. Conclusos
Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal Substituto.

Despachos em Processos
N. 9182 — Execução
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Norte, Madeiras Ltda. — Normal.

Despacho: I — "Fazenda Nacional" não é ente autônomo capaz de estar legitimamente em Juízo. É tão somente sinônimo de Erário, Fisco, Tesouro Público. É o órgão estatal que trata das finanças. Integra a União Federal, esta sim, pessoa de direito público (art. 14, inciso I, do Código Civil), cujos feitos em que é interessada (*ratione personae*) são processados e julgados no foro federal (art. 125, inciso I, da vigente Carta Magna), inclusive os de ordem fiscal (art. 126, *idem*: art. 1212 do Código de Processo Civil), este quando propostos nas Capitais dos Estados, sendo representada pelos Procuradores da República (art. 12, inciso I, do CPC). Ante o exposto, admito ajuizado o feito pela UNIAO FEDERAL II — Na peça vestibular deixou a Exequente de referir o fato que deu origem à inscrição da dívida (causa petendi), bem como não atribuiu o valor da causa, além de não haver indicado as provas com que pretende demonstrar a verdade do alegado, requisitos que da petição inicial devem constar expressamente face ao preceituado no art. 282, aplicável à espécie Ex-vi do contido no art. 598, tudo do CPC. Demais disso, não requereu a notificação do credor pignoratício, hipotecário, anticrédito ou usufrutuário, caso a penhora venha a recair sobre bem gravado por penhor, hipoteca, anticrese ou usufruto (art. 615, inciso II). Assim, mando que se a corrija, no no prazo de 10 dias (art. 616). III — Intime-se.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-
DEIROS — Juiz Federal Substituto
N. 9180 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: C. Mauro — Vizcondeira
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9178 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Cential Park Ltd.
Despacho: Idêntico ao acima
N. 9176 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: F. L. de Souza & Cia
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9166 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Elias Lima de Souza
Despacho: Idêntico ao acima
N. 9164 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Francisco Ramalho Alves
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 9162 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Altamiro Guimarães
Despacho: Idêntico ao acima
N. 9160 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: J. C. da Silva Reis
Despacho: Idêntico ao acima.
N. 6517 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Belmiro Marques da Rocha (taxi)

Despacho: I — Recebo a apelação em ambos os efeitos. II — Cite-se o Executado para acompanhar o recurso (art. 296 do CPC). III — Intime-se

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 6509 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Calcibem Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima
N. 9334 — Execução

Exequente: Conselho Regional de Medicina Veterinária da 14a. Região (Adv. Dr. Antonio da Silva Medeiros)

Executada: Aquiqui, Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 9171 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Pará.

Despachos: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 4150 — Ação Trabalhista

Reclamante: Reginaldo Oliveira Pinheiro (Adv. Dr. Humberto de Machado Mendonça).

Reclamada: União Federal (SUCAM-CEAA) (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Ao cálculo.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 8364 — Procedimento Ordinário

Autor: L. Figueiredo Navegação S.A. (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: I — A exigibilidade do crédito fiscal só é suspensa nos casos a que alude o art. 151 da Lei n. 5.172, de 25.10.66 (C.T.N.), sendo certo que a propositura de ação anulatória de débito fiscal não inibe a Fazenda Pública de promover-lhe a cobrança (§ 1º do art. 585 do CPC), e só em caso de depósito da totalidade do crédito fica suspensa a exigibilidade (§ 3º do art. 2º do Dec. Lei n. 147, de 3.2.67). A norma do art. 62 do Decreto n. 70.235, de 6.3.72, apenas estabelece orientação à autoridade administrativa em caso de medida judicial decretada com fundamento em alguma disposição legal. Não ocorre, in casu nenhuma das hipóteses previstas, indefiro o pedido de suspensão da cobrança do tributo, pleiteada pela A. II — Requisite-se da Delegacia da Receita Federal o Processo Fiscal n. 0210-54367/74 (Art. 399 CPC). — Intime-se.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 9480 — Mandado de Segurança

Impetrante: Alyrio Gama Barbosa (Adv. Dr. Enivaldo G. Ferreira)

Impetrado: Responsável pelas inscrições ao concurso de Procurador Auxiliar/Assistente Jurídico — DASP.

Despacho: I — Notifique-se a autoridade impetrada, remetendo-se-lhe a segunda via da inicial e cópias dos documentos que instruem o pedido, a fim de que S. Sa. preste no prazo de 10 dias as informações que achar convenientes. II — Sendo relevantes os fundamentos do pedido, e para evitar lesão de difícil ou incerta reparação ao direito do Impetrante, caso venha a ser reconhecido na decisão final concedo a medida liminar requerida, e em consequência suspendo o ato que deu motivo ao pedido. III — Intime-se.

Belém, 24.10.75 a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 9031 — Execução

Exequente: Conselho Regional de Engenharia da 1a. Região (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo).

Executada: Alis — Engenharia Representações e Com. Ltda.

Despacho: Porque o mandato judicial deve ser outorgado por instrumento público ou particular, neste reconhecida a firma do outorgante (rts. 1289 e

1324 do Código Civil C/C arts. 37 e 38 do Código de Processo Civil), com fundamento no que dispõem os arts 1º e 265, inciso VI, da lei civil adjetiva suspendo o processo pelo prazo de 30 dias para a devida regularização (inclusive ratificação dos atos já praticados), sob pena de, não cumpridas as prescrições legais, ser declarada a nulidade, com a consequente extinção do processo (art. 267, inc. IV e XI). Intime-se

Belém, 24.10.75 a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 6654 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: O. D. Chagas

Despacho: I — Recebo a apelação em ambos os efeitos. II — Cite-se o Executado para acompanhar o recurso (art. 296 CPC). III — Intime-se.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES MEDEIROS — Juiz Federal Substituto.

N. 6652 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Vitória Gonçalves Costa & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6513 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Empresa Santa Bárbara, Com. Repres. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6658 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Loja Regional Ltda

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6611 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Frigorífico Santa Rita

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6656 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: C. Corrêa Magalhães

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6515 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: Empresa Santa Bárbara Com. Rep. Ind. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6619 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Condomínio do Edifício Santa Clara

Despacho: Idêntico ao acima

N. 6615 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Jorge Teixeira Soares

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6617 — Execução

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Eduardo Pamplona
 Despacho: Idêntico ao acima
Sentenças Proferidas
 N. 9005 — Mandado de Segurança
 Impetrante: Milton Mendonça da Silva (Adv. Dr. Carlos Noura)
 Impetrado: Ilmo Sr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal

Sentença: Vistos, etc. O Impetrante não expôs com clareza os fatos, pelo que, acolhendo o parecer do representante do Ministério Público, indefiro a inicial. Custas ex lege. P. R. I.

Belém, 27.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 5486—Dia—22.11.75)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
 DE N. 174/75**

**EXPEDIENTE DO DIA 29.10.75
 JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DE SECRETARIA
 Dr. José Aguiar Barroso**

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ
 FEDERAL EM EXERCÍCIO
 Despachos em Ofícios e Petições**
 Of. Circ. n. 014/75—CG do Exmo. Sr. Ministro Jarbas Nobre

Assunto: Remessa (faz)
 Despacho: A Secretária.
 Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 210/75—CRJ/SR|DPF|PA, do Superintendente Regional do DPF|PA
 Assunto: Informações (presta) relativas ao "habeas-corpus" preventivo impetrado em favor do indivíduo Salim Miguel Alves.

Despacho: N. A. Ao parecer do Ministério Público.

Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal em exercício.

Of. n. 517/75, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Comunica que o adv. Isaac Pereira da Silva, inscrito na OAB, Seção de Pernambuco, acompanhará perante este Juízo uma Precatória requerida por Açonorte contra Transmapl

Despacho: Junte-se aos autos.
 Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal em exercício.

Petição de: Mauro Rodrigues Nogueira

Assunto: Solicita o prazo de 7 dias uteis para efetuar o recolhimento a esta Justiça.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição da: União Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Contestação (faz) ref. Ação Ordinária n. 9257, que lhe move Aurélio Corrêa do Carmo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal em exercício.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Paulo Meira)

Assunto: Solicita arquivamento da representação

Despacho: A. Conclusos.
 Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal em exercício.

Petições de: Arthur Vieira Lopes, Emanuel Vieira Lopes, Manoel de Menezes Alves de Souza e Marina da Assunção Martins Souza.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória Inquiritória (Ação n. 287/75)

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Maranhão

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará

Despacho: A. Conclusos.
 Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal em exercício.

Carta Precatória Citatória (Ação n. 468/75)

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Maranhão

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará

Despacho: A. Cumpra-se.
 Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal em exercício.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Petições

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (3a. Vara).

Assunto: Depreca citação de Amazônia Derivados de Petróleo Sociedade Anônima.

Despacho: A. Cumpra-se.

Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal Substituto

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Assunto: Depreca a citação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM)

Despacho: Idêntico ao acima.

Carta Precatória Inquiritória oriunda da Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Assunto: Depreca a inquirição das testemunhas Francisco José Arruda Barrata e Moisés Nunes Mendes.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 7521 — Execução

Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader)

Executada: Palestra Esporte Clube Beneficente

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 7972 — Mandado de Segurança

Impetrante: Benedito de Miranda Alvarenga (Adv. Dr. Waldomiro Freitas Filho).

Impetrado: Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, da Universidade Federal do Pará.

Despacho: I — Recebo a apelação. II — Vista ao representante do Ministério Público.

Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal Substituto

N. 9294 — Carta Precatória

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara (São Paulo)

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Pará

Despacho: Intime-se da r. sentença condenatória (fls. 3|8) o apenado José da Silva Fontes (art. 392, inc. I, do CPP).

Belém, 29.10.75. a) ARISTIDES ME-DEIROS — Juiz Federal Substituto

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário — Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 29 de outubro de 1975

II — Mandado de Segurança

N. 9491 — Impetrante — Fernando Alves Braga

Impetrada — Sra. Elva Tavares Bastos

Ao: MM. Juiz Federal

VI — Feitos não Contenciosos:

N. 9481 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: O MM. Juiz Federal

N. 9482 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal Substituto.

N. 9483 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal

N. 9484 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal Substituto

N. 9484 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal

N. 9485 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal Substituto

N. 9486 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal

N. 9487 — Deprecante — O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal Substituto
N. 9488 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal
N. 9489 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal Substituto
N. 9490 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal
N. 9493 — Requerente — Akira Tsujino

Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 9494 — Justificante — Alexandre Machado Salem; Comandante do Navio

Brasília”
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 9496 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Federal
N. 9499 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Rio de Janeiro

Deprecado: MM. Juiz Federal Substituto
N. 9500 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: MM. Juiz Federal
N. 9501 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: MM. Juiz Federal Substituto

IX — Procedimento Criminal Diversos:

N. 9497 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: MM. Juiz Federal
N. 9498 — Deprecante — O Exmo.
Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: MM. Juiz Federal Substituto
N. 9502 — Requerente — A Justiça Pública

Representação Criminal — José Xavier da Cunha

Ao: MM. Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 5536—Dia—22.11.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital, fica notificada Parquet do Pará S. A., executada no processo n. 1a. JCJ 631/74, em que é exequente Joaquim Rodrigues de Oliveira, para ciência de que foi penhorado o seguinte bem:

Um terreno situado à margem esquerda da Rodovia Arthur Bernardes, Km. 16 em Icoaraci, de forma triangular, plano e nivelado abaixo do leito da rodovia, medindo sessenta (60) metros de frente por sessenta (60) metros de fundos, profundidade confinando, por ambas as laterais com terrenos de quem de direito, medindo tanto pela lateral direita, como pela lateral esquerda, trezentos e vinte e um metros e vinte e cinco centímetros, totalizando uma área de 19.275 m². O mencionado terreno foi adquirido pela firma executada Parquet do Pará S. A., conforme transcrição a fls. 45 do livro 3x, sob o n. 18.580 do Registro de Imóveis do 1.º Ofício desta Comarca em 01.06.1967, fazendo parte integrante do terreno supra os seguintes bens, acessórios e benfeitorias além dos demais por ventura existentes ou que venham a ser nele introduzidos por cessão ou destinação:

Sete (7) edifícios que se acham implantados no terreno a saber: Um (1) tipo residencial; Três (3) tipo fábri; Dois (2) tipo galpão e Um (1) tipo barracão”.

Fica ciente também a executada

Parquet do Pará S. A., que tem o prazo de cinco (5) dias, a contar da data da ciência, para impugnar, querendo, a penhora, ou embargá-la; e que, a contar da mesma data, ficará como fiel depositária dos bens penhorados e, nessa qualidade, se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização desta Presidência, sob as penas da Lei.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3.º bloco — 2.º andar.

Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, A. J. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 23 de outubro de 1975.

O Juiz:

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS — Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3435)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Pedro Paulo Severo Libcsa, executado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou ga-

rantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros), nos termos do arquivamento determinado por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a. JCJ 441/75, em audiência do dia 20.05.75: “Face a ausência do Reclamante, a Junta determina o arquivamento de sua reclamação, condenando-o no pagamento das custas, sobre o valor do pedido arbitrado em Cr\$ 500,00, na quantia de Cr\$ 45,90”.

Efetuados os cálculos, importando em:

Custas de Arquivamento	45,90
Custas de Execução	20,10

Total Devido Cr\$ 66,00

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3.º bloco — 2.º andar.

Belém, 24 de outubro de 1975. Eu, Maria de Nazaré M. Cordeiro, A. J. 022.4, datilografei. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS — Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3436)